



Ofício nº 1254/2017/GAB- CIDADES

Cuiabá, 14 de Setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Conselheiro Substituto e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos
Termos de Ajustamento de Gestão das Obras da Copa 2014
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Envio do Relatório Situacional Obras da Copa inclusas nos TAG's
(Referente a Agosto/2017).

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto,

A Secretaria de Estado de Cidades vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Situacional das Obras inclusas nos Termos de Ajustamento de Gestão relativo ao mês de agosto de 2017.

O relatório que segue anexo contém informações das ocorrências relativas ao mês de agosto de 2017, onde está demonstrado a evolução de todas as obras, as principais dificuldades executivas verificadas, as medidas de gestão adotadas, bem como a expectativa de conclusão das obras.

O encaminhamento do Relatório Situacional ao TCE é obrigação da SECID perante aos TAG's, onde ficamos responsáveis pelo envio dos relatórios



parciais de execução de forma mensal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades



RELATÓRIO SITUACIONAL – OBRAS SAOBC

REFERÊNCIA: AGOSTO/2017

INTRODUÇÃO:

O presente relatório situacional tem como finalidade apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a situação em que se encontram as obras da Copa cujos contratos foram incluídos nos Termos de Ajustamento de Gestão firmados junto ao Tribunal de Contas do Estado. O período compreendido neste relatório envolve o mês de Agosto/2017.

Para o mês de Agosto/2017 estavam previstos de serem encerrados os demais TAG's que foram assinados pelas empresas em 15/12/2015 e homologados em 25/02/2016. Assim, realizando um balanço geral da situação em que se encontravam as obras com o término dos TAG's, elaboramos o quadro abaixo:

STATUS EXECUÇÃO OBRAS / CORREÇÕES NÃO CONFORMIDADE - CONTRATOS INCLuíDOS NOS TAG'S									
ATUALIZADO EM:	12/09/2017								
Nº DO CONTRATO	OBRA/SERVIÇO	EMPRESA	PERCENTUAL MEDIO	PERCENTUAL EXECUTADO	SITUAÇÃO RELATIVA À NÃO CONFORMIDADES	TAG HOMOLOGADO EM DATA	EXPECTATIVA DE TÉRMINO DO TAG (DATA)	STATUS QUANTO A CONCLUSÃO DO CONTRATO SINTÉTICO DA VIGÊNCIA DO TAG	REFERÊNCIA COM RELAÇÃO À TAG JUNTADO TCE-MT
20/2012	DUPICAÇÃO ESTRADA GUARITA	AGRIENGE	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2015	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)
20/2011	DUPICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA	AGRIENGE	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2016	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)
36/2014	MORRO DESFRAPADO	PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2017	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)
33/2012	SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE - LOTE I (TRINCHERAS E VIADUTO DESFRAPADO)	EXIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100,0%	100,0%	EMPRESA NÃO APRESENTOU DE FORMA CONSOLIDADA ACERVO TÉCNICO. INFORMAÇÕES JÁ DE POSSE DA SECID (PROCESSOS DE ADITIVOS / MEDIÇÕES)	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2018	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)
34/2012	SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE - LOTE II (COMPLEXO FEB; COMPLEXO TIJUCAL; GUARITA)	MAIA MELO	100,0%	100,0%	EMPRESA NÃO APRESENTOU DE FORMA CONSOLIDADA ACERVO TÉCNICO. INFORMAÇÕES JÁ DE POSSE DA SECID (PROCESSOS DE ADITIVOS / MEDIÇÕES)	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2019	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)
42/2012	COMPLEXO VÁRIO DO TIJUCAL	CONSORCIO EEF	94,5%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2020	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS Recabimento ainda em trâmite (Processo 2948/2017)	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses. Pedido encaminhado ao TCE-MT (Processo 2948/2017)
18/2013	TRINCHERA VERDÃO	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	98,4%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2021	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLuíDOS Recabimento ainda em trâmite	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 2948/2017)
17/2013	TRINCHERA SANTA ROSA	CAMARCO CAMPOS ENGENHARIA DE BASE S.A.	-	-	SERÃO CORRIGIDAS ATRAVÉS DE NOVA CONTRATAÇÃO. CUSTOS DAS CORREÇÕES SERÃO COBRADOS DAS ANTIGAS CONTRATADAS POR VIAS JUDICIAIS	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2022	29/07/2017	OBRA PARALISADA/ CONTRATO RESCINDIDO	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017TCE-MT em 09/06/2017)

STATUS EXECUÇÃO OBRAS / CORREÇÕES NÃO CONFORMIDADE - CONTRATOS INCLUIDOS NOS TAG'S									
ATUALIZADO EM:	12/05/2017								
Nº DO CONTRATO	OBRA/SERVIÇO	EMPRESA	PERCENTUAL INÍCIO	PERCENTUAL EXECUTADO	SITUAÇÃO RELATIVA À NÃO CONFORMIDADES	TAG HOMOLOGADO EM DATA	EXPECTATIVA DE TÉRMINO DO TAG (DATA)	STATUS QUANTO À CONCLUSÃO DA OBRA / CONTRATO DEVIDO À VIGÊNCIA DO TAG	PROTEÇÃO COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DO TCE-MT
19/2013	TRINCHERA CIRIACO CANOIA	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTERECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 08/09/2017)
30/2013	MURO LIMITE E - VILA MILITAR, URM E AEROPORTO	PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTERECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 08/09/2017)
43/2013	IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED NAS TRAVESSAS URBANAS DE CUBA E VÁRzea	ENGELUZ ILUMINAÇÃO ELETRODINÂMICA LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTERECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Processo nº 20485/2017)
01/2010	GERENCIAMENTO CONTRUÇÃO AREIA	CONCREMAT	98,9%	100,0%	NÃO SE APLICA	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
49/2012	COMPLEXO VÁRIO DA FEB (VIAJATO DO Orlado)	SANCHES TRIPOLINI	93,5%	100,0%	HOUVE A CONSTATAÇÃO DE PATOLOGIAS QUANDO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO (04/09/2017). EMPRESA NOTIFICADA A REALIZAR AS CORREÇÕES ANTERECEDENDO-SE O RECEBIMENTO	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
40/2012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO ENTORNO DA AREIA PANTANAL - LOTE I	TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	66,9%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOVAMENTE NOTIFICADA EM AGOSTO/2017 E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
60/2012	RESTAURAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO ENTORNO DA AREIA - LOTE II	TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	83,6%	82,9%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOVAMENTE NOTIFICADA EM AGOSTO/2017 E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
03/2012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MARCHEL RONDON	CONSÓRCIO MARCHEL RONDON	83,1%	83,1%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
13/2013	COT URM	CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	81,9%	81,9%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
63/2012	RESTAURAÇÃO DA AV. OTO DE ABRIL	ENSOLOCAL CONSTRUÇÕES LTDA	68,4%	68,4%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
004/2013	IMPLANTACÃO DA AV. PARQUE BARBADO	CONSÓRCIO GUAYE ENCONSTR	77,5%	77,5%	CORRIGIDAS. NOVAS PATOLOGIAS FOMERÃO SE VERIFICADAS QUANDO DA RETOMADA DA OBRA	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	OBRA RETOMADA MAS COM EXECUÇÃO SUSPensa ATÉ CONCLUSÃO RFO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
008/2013	DUPICAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA	CONSÓRCIO TRAVEC HYTEC	69,2%	90,6%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	OBRA NÃO RETOMADA DEPENDENDO DE APROVAÇÃO REVISÃO PROJETO EXECUTIVO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de promoção por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
47/2013	MOBILIÁRIO ESPORTIVO AREIA PANTANAL (ASSENTOS)	KANGO BRASIL	94,0%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017		Pedido de encerramento / Resciso (em formação área jurídica da SECID)
25/2013	TELEFONEA - AREIA	CONSÓRCIO CLE	92,1%	87,6%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017		Pedido de encerramento / Resciso (em formação área jurídica da SECID)
TOTAL			83,7%	86,0%					

* PERCENTUALS AJUSTADOS POR CONTAS DE ATIVOS APROVADOS TECNICAMENTE COM VERIFICAÇÕES DE MEDIÇÕES

Como se percebe dos 22 (vinte dois) TAG's homologados, **08 (oito)** foram considerados como **concluídos** e para estes, foi solicitado junto ao TCE-MT o pedido de encerramento devido a conclusão da obra / serviço. Outros **05 (cinco)**, apesar de terem seus **serviços previstos em planilha concluídos**, ainda se encontram em tramites de recebimento e, em virtude disso, a SECID por meio de processos específicos fundamentou um pedido de dilação do prazo do TAG.

Há ainda que se mencionar que **04 (quatro)** obras encontram-se em execução e como os serviços não

foram concluídos até a data final do TAG houve também o pedido de aditamento do prazo do instrumento junto ao TCE-MT. Mesma situação para outros **02 (dois)** contratos cuja retomada ainda depende de aprovação de revisões de projeto.

Já para a obra da **Trincheira Santa Rosa** em virtude da falência da empresa Camargo Campos Engenharia de Base S.A. e seu abandono da obra, o **contrato nº 017/2013/SECOPA foi rescindido** e assim houve a **solicitação formal junto ao TCE-MT para que o respectivo TAG também fosse rescindido.**

Com relação aos **02 (dois)** restantes (KANGO e CCLE) em virtude do não avanço das tratativas que levariam a retomada da obra, correção de não conformidades e entrega do objeto, a tendência é a da judicialização e assim, não houve o pedido de prorrogação de seus TAG's.

Quatro observações são importantes para delimitar o escopo deste relatório:

1. As informações constantes neste relatório são relacionadas as ocorrências técnicas verificadas no mês de agosto/2017 em cada um dos contratos e baseiam-se em dados fornecidos pelas fiscalizações de obras;
2. O relatório não esgota as informações pertinentes a todos os compromissos assumidos pela SECID / empresas junto ao TCE-MT através dos TAG's;
3. De acordo com o TCE-MT a partir de maio/2017 existirá um processo específico no órgão para o monitoramento de cada um dos contratos inclusos nos TAG's, para os quais houve a devida citação para cada obra neste relatório;
4. É preponderante para continuidade da produção dos presentes relatórios que os TAG's sejam renovados. Caso contrário, a partir de setembro/2017 não está prevista a continuidade da elaboração dos mesmos e envio ao TCE-MT.

Abaixo segue o relato sintético das principais atividades desenvolvidas em cada obra:

- Situação obra a obra

Sumário

Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO).....	7
Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA) 7	
Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS	7
Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO	8
Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO	8
Contrato: nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA.....	8
Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA	9
Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA	9
Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I	10
Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL	33
Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB) 42	
Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II.....	62
Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL.....	64
Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON.....	69
Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT	76
Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO.....	83
Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA	83
Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA	84
Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL	85
Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL.....	86
Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL	86
Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL	87

Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO)

Ordem de Retomada: 28/10/2015

Empresa / Consórcio: Eximia Engenharia e Consultoria Ltda.

Final da Execução: CONCLUIDO

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124672/2017

Situação: Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA)

Ordem de Retomada: 03/11/2015

Empresa / Consórcio: Maia Melo Engenharia

Final da Execução: CONCLUIDO

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124702/2017

Situação: Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS

Ordem de Retomada: 06/04/2016; 13/02/2017

Empresa / Consórcio: Engeluz Iluminação e Eletricidade.

Final da Execução: Concluída (Recebimento provisório emitido em 14/04/2017)

Final da Vigência: 13/07/2017 (Recebimento definitivo emitido em 06/07/2017)

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124893/2017

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. TAG se encerrará em 08/2017 e como a obra foi recebida definitivamente não haverá por parte da área técnica fundamentação para pedido de prorrogação. Oportuno informar que empresa está acionada formalmente a substituir conjuntos de luminárias identificados com luminosidade abaixo do certificado pelo fabricante. Tais substituições ocorrerão por conta da garantia quinquenal.

Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO

Ordem de Retomada: 25/05/2015

Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.

Final da Execução: CONCLUIDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124982/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO

Ordem de Retomada: 11/04/2016

Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.

Final da Execução: CONCLUIDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124761/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

Contrato: nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA

Ordem de Retomada: 20/07/2015

Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia

Final da Execução: CONCLUIDA (Recebimento Provisório emitido em 05/02/2016)

Final da Vigência: ENCERRADO (Recebimento Definitivo emitido em 19/12/2016)

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124770/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação. Em virtude de constatações de não conformidades detectadas na obra após o recebimento, empresa foi acionada a corrigi-las já por conta da garantia quinquenal da obra.

Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA

Ordem de Retomada: 20/07/2015

Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia

Final da Execução: CONCLUIDA (Recebimento Provisório emitido em 05/02/2016)

Final da Vigência: ENCERRADO (Recebimento Definitivo emitido em 01/12/2016)

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124788/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação. Em virtude de constatações de não conformidades detectadas na obra após o recebimento, empresa foi acionada a corrigi-las já por conta da garantia quinquenal da obra.

Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA

Ordem de Retomada: 24/10/2016

Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.

Final da Execução: 23/12/2016 (Recebimento Provisório emitido em 23/12/2016)

Final da Vigência: 08/05/2017 (Recebimento Definitivo emitido em 09/03/2017)

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124885/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. TAG se encerrará em 08/2017 e como a obra foi recebida definitivamente não haverá por parte da área técnica fundamentação para pedido de prorrogação. Com relação as não conformidades detectadas nas paredes das cortinas atirantadas, está em curso acionamento judicial da antiga empresa executora (Ster Engenharia). Em

paralelo está em curso a contratação de empresa para realização dos reparos.

Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I

Ordem de Retomada: Não realizada / Obra concluída aguardando conclusão de re-serviços

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: Concluída – somente re-serviços (Recebimento Provisório em 04/07/2016)

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124796/2017

Situação: Em agosto/2017, houve a continuidade dos encaminhamentos relacionados a aprovação da Revisão em Fase de Obras/As Built, tendo sido concluída a análise da Controladoria Geral do Estado. Atualmente o processo se encontra em análise jurídica e caso aprovadas, as alterações propostas gerarão a necessidade de atualizar o *As Built* junto a Comissão de Recebimento Definitivo / Fiscalização de obras para reformulação dos tramites de recebimento definitivo / elaboração da medição final.

Em agosto/2017 estava previsto o encerramento do prazo de vigência contratual. Em virtude disso, a fiscalização promoveu novas vistorias em todo trecho da obra constatando a persistência das seguintes não conformidades:

- Calçada danificada – Rua das Begônias – fotografias 01, 02, 12, 15 e 16, Rua das Papoulas – fotografia 47, e Rua Onze de Maio – fotografias 51, 87 e 94;
- Calçada quebrada – Rua das Begônias – fotografias 11, 13 e 14, Rua das Papoulas – fotografias 37, 41 e 42, Rua Onze de Maio – fotografias 49, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 69, 70, 73, 77, 81, 84, 85, 86, 89, 93 e 95, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 99, 100, 101, 108, 114, 120, 121 e 124;
- Calçada acima do meio-fio - Rua das Papoulas – fotografia 38;
- Calçada mal feita - Rua Onze de Maio – fotografias 79 e 80, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 106, 109 e 112;
- Meio-fio quebrado – Rua das Begônias – fotografias 03 e 04, Rua dos Crisântemos – fotografias 21 e 22, Rua das Papoulas – fotografia 43, Rua Onze de Maio – fotografias 62 e 71, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 98, 99, 100, 108 e 119;
- Meio-fio danificado - Rua dos Crisântemos – fotografia 20;
- Meio-fio desalinhado – Rua Onze de Maio – fotografia 78;
- Trinca longitudinal – Rua das Begônias – fotografias 05, 07, 08, 09 e 10, Rua dos Crisântemos – fotografia 34, e Rua das Papoulas – fotografias 44, 45 e 46;
- Trinca transversal – Rua das Begônias – fotografia 06, e Rua Onze de Maio – fotografia 65;
- Trinca "couro de jacaré" - Rua dos Crisântemos – fotografias 18, 19, 27, 31 e 36;

- Sarjeta mal feita – Rua dos Crisântemos – fotografias 17, 33 e 35, Rua das Papoulas – fotografia 40, Rua Onze de Maio – fotografias 74, 76, 82 e 83, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 111, 113 e 115;
- Sarjeta quebrada - Rua Onze de Maio – fotografias 62, 71, 75, 77, 81, 85 e 96, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 98 e 126;
- Remendo mal feito - Rua dos Crisântemos – fotografias 23, 24, 25, 26 e 29, Rua das Papoulas – fotografia 39, Rua Onze de Maio – fotografia 63, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 103, 117 e 118;
- Afundamento - Rua dos Crisântemos – fotografias 28, 30 e 32, Rua Onze de Maio – fotografias 53, 61, 64, 65, 66, 68, 72, 88, 90, 91 e 92, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 102, 104, 105, 107 e 110;
- Buraco no pavimento – Rua das Papoulas – fotografia 48, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografia 116;
- Buraco na sarjeta - Rua Onze de Maio – fotografias 52, 57, 59 e 67;
- Buraco no meio-fio - Rua Onze de Maio – fotografia 67;
- Tampa BLS quebrada - Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografia 97; e
- BLD tampada - Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 122, 123 e 125.

Tais não conformidades estão abaixo evidenciadas em relatório fotográfico:

Rua das Begônias



Fotografia 01 – Calçada danificada



Fotografia 02 – Calçada danificada



Fotografia 03 – Meio-fio quebrado



Fotografia 04 – Meio-fio quebrado



Fotografia 05 – Trinca longitudinal



Fotografia 06 – Trinca transversal



Fotografia 07 – Trinca longitudinal



Fotografia 08 – Trinca longitudinal



Fotografia 09 – Trinca longitudinal



Fotografia 10 – Trinca longitudinal



Fotografia 11 – Calçada quebrada



Fotografia 12 – Calçada danificada



Fotografia 13 – Calçada quebrada



Fotografia 14 – Calçada quebrada



Fotografia 15 – Calçada danificada



Fotografia 16 – Calçada danificada

Rua dos Crisântemos



Fotografia 17 – Sarjeta mal feita



Fotografia 18 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 19 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 20 – Meio-fio danificado



Fotografia 21 – Meio-fio quebrado



Fotografia 22 – Meio-fio quebrado



Fotografia 23 – Remendo mal feito



Fotografia 24 – Remendo mal feito



Fotografia 25 – Remendo mal feito



Fotografia 26 – Remendo mal feito



Fotografia 27 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 28 – Afundamento



Fotografia 29 – Remendo mal feito



Fotografia 30 – Afundamento



Fotografia 31 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 32 – Afundamento



Fotografia 33 – Sarjeta mal feita



Fotografia 34 – Trinca longitudinal



Fotografia 35 – Sarjeta mal feita



Fotografia 36 – Trinca "couro de jacaré"

Rua das Papoulas



Fotografia 37 – Calçada quebrada



Fotografia 38 – Calçada acima do meio-fio



Fotografia 39 – Remendo mal feito



Fotografia 40 – Sarjeta mal feita



Fotografia 41 – Calçada quebrada



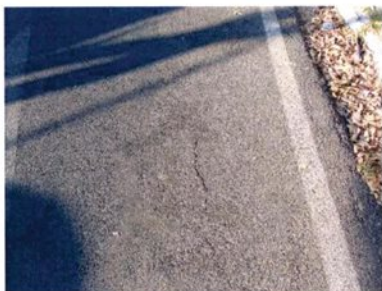
Fotografia 42 – Calçada quebrada



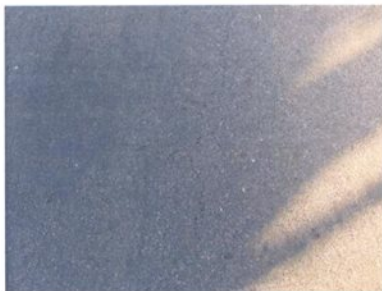
Fotografia 43 – Meio-fio quebrado



Fotografia 44 – Trinca longitudinal



Fotografia 45 – Trinca longitudinal



Fotografia 46 – Trinca longitudinal



Fotografia 47 – Calçada danificada



Fotografia 48 – Buraco no pavimento

Rua 11 de Maio



Fotografia 49 – Calçada quebrada



Fotografia 50 – Calçada quebrada



Fotografia 51 – Calçada danificada



Fotografia 52 – Buraco na sarjeta



Fotografia 53 – Afundamento



Fotografia 54 – Calçada quebrada



Fotografia 55 – Calçada quebrada



Fotografia 56 – Calçada quebrada



Fotografia 57 – Buraco na sarjeta



Fotografia 58 – Calçada quebrada



Fotografia 59 – Buraco na sarjeta



Fotografia 60 – Calçada quebrada



Fotografia 61 – Afundamento



Fotografia 62 – Meio-fio e sarjeta quebrado



Fotografia 63 – Remendo mal feito



Fotografia 64 – Afundamento



Fotografia 65 – Afundamento e trinca



Fotografia 66 – Afundamento



Fotografia 67 – Buraco no meio-fio e sarjeta



Fotografia 68 – Afundamento



Fotografia 69 – Calçada quebrada



Fotografia 70 – Calçada quebrada



Fotografia 71 – Meio-fio e sarjeta quebrada



Fotografia 72 – Afundamento



Fotografia 73 – Calçada quebrada



Fotografia 74 – Sarjeta mal feita



Fotografia 75 – Sarjeta quebrada



Fotografia 76 – Sarjeta mal feita



Fotografia 77 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 78 – Meio-fio desalinhado



Fotografia 79 – Calçada mal feita



Fotografia 80 – Calçada mal feita



Fotografia 81 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 82 – Sarjeta mal feita



Fotografia 83 – Sarjeta mal feita



Fotografia 84 – Calçada quebrada



Fotografia 85 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 86 – Calçada quebrada



Fotografia 87 – Calçada danificada



Fotografia 88 – Afundamento



Fotografia 89 – Calçada quebrada



Fotografia 90 – Afundamento



Fotografia 91 – Afundamento



Fotografia 92 – Afundamento



Fotografia 93 – Calçada quebrada



Fotografia 94 – Calçada danificada



Fotografia 95 – Calçada quebrada



Fotografia 96 – Sarjeta quebrada

Avenida Luís Carlos L'Amour



Fotografia 97 – Tampa BLS quebrada



Fotografia 98 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 99 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 100 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 101 – Calçada quebrada



Fotografia 102 – Afundamento



Fotografia 103 – Remendo mal feito



Fotografia 104 – Afundamento



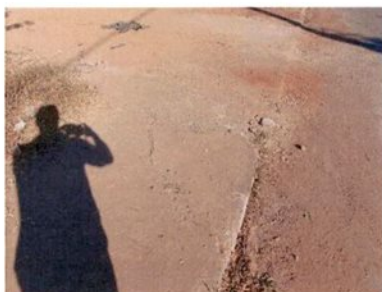
Fotografia 105 – Afundamento



Fotografia 106 – Calçada mal feita



Fotografia 107 – Afundamento



Fotografia 108 – Calçada e meio-fio quebrado



Fotografia 109 – Calçada mal feita



Fotografia 110 – Afundamento



Fotografia 111 – Sarjeta mal feita



Fotografia 112 – Calçada mal feita



Fotografia 113 – Sarjeta mal feita



Fotografia 114 – Calçada quebrada



Fotografia 115 – Sarjeta mal feita



Fotografia 116 – Buraco no pavimento



Fotografia 117 – Remendo mal feito



Fotografia 118 – Remendo mal feito



Fotografia 119 – Meio-fio quebrado



Fotografia 120 – Calçada quebrada



Fotografia 121 – Calçada quebrada



Fotografia 122 – BLD tampada



Fotografia 123 – BLD tampada



Fotografia 124 – Calçada quebrada



Fotografia 125 – BLD tampada



Fotografia 126 – Sarjeta quebrada

As não conformidades levantadas, são basicamente todas simples de resolução, apenas a detectada na Rua Crisântemos (fotografias 27 até 32), que necessita de uma avaliação detalhada. A maioria das patologias são visuais, causando uma impressão de obra inacabada ou de má qualidade de acabamento.

Fica demonstrado, que a empresa executora deverá realizar as correções necessárias dos serviços, já executados e medidos, e ainda não entregues, sem ônus para o Estado, até o fim dos prazos de garantia, a partir do momento da sua entrega definitiva.

Com relação a situação verificada na Rua Crisântemos (dimensionamento da rede de drenagem), a empresa utiliza-se de argumento de que houve sub-dimensionamento do projetista e isto seria a causa dos problemas de alagamento e consequente dano ao pavimento. Entretanto tal alegação foi refutada devido ao fato de que a construtora por ter expertise na execução dos serviços teria capacidade para realizar a análise do projeto e solicitar adequações necessárias para evitar o sub-dimensionamento.

Diante de tais situações e pelo histórico recorrido desde o recebimento provisório, foi recomendada a

nova notificação à empresa para que a mesma viesse a corrigir as patologias apresentadas bem como houve o dimensionamento de multa a ser aplicada junto a contratada.

Da mesma forma, como a vigência contratual se encerraria em 18/08/2017 houve a recomendação de que o contrato fosse prorrogado até 31/12/2017.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido (até 18/08/2017) houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL

Ordem de Retomada: 25/11/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio EEF

Final da Execução: 29/04/2017 (Tacitamente concluída ainda sem recebimento)

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124737/2017

Situação: Com a conclusão dos serviços paisagismo e pavimentação no interior da trincheira do complexo em março/2017, tacitamente a obra encontra-se concluída. Contudo, em virtude das orientações da legislação vigente, a medição final de serviços somente será processada com a emissão do termo de recebimento definitivo.

Em junho/2017 após os resultados dos ensaios realizados na pavimentação do interior da trincheira em parceria com o laboratório técnico da SINFRA para identificação das causas das patologias verificadas no pavimento do interior da trincheira, o consórcio foi notificado a apresentar seu posicionamento acerca dos resultados verificados. Em agosto/2017 o consórcio buscando estruturar sua defesa dos apontamentos e contraprova realizou ensaios de controle tecnológico no pavimento, os quais foram acompanhados pela fiscalização. Até o fechamento deste relatório os resultados não haviam sido apresentados.

Em agosto/2017 os projetos revisados (Revisão em fase de obras e *As Built*) tiveram sua análise concluída e geraram diversas supressões de serviços e alterações de quantitativos, tal como se verifica abaixo:

Terraplanagem

Houve diminuição da quantidade do item 5 S 01 511 00 – Compactação de aterros a 100% do proctor normal, em vista que todos os serviços de terraplanagem já estarem concluídos e ainda assim temos uma

[illegible]

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item drenagem, da ordem de R\$ 105.541,03 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, e três centavos), gerando uma reflexão negativa de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento).

Sinalização:

Foi alterado a quantidade do item 4 S 06 010 01 – “defensa semi-maleável simples (fornecimento / implantação ”, de 69,00m (sessenta e nove metros) para 80,00m (oitenta metros), para melhor segurança das pessoas que transitam na trincheira. A defesa foi executada no começo e no final da trincheira.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEMS DE SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	CONTRATO E ADJETIVOS		3ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS		
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$	Valor (R\$)
TRECHO I								
OBRAS COMPLEMENTARES								
2 S 04 201 01	ACABAMENTO DE ALVENARIA	M²	37.833,61	1.020	37.833,61	1.020	37.833,61	37.833,61
2 S 04 201 02	ACABAMENTO DE ALVENARIA	M²	36,120	171,88	6.219,92	171,88	-	-
2 S 04 201 03	ACABAMENTO DE ALVENARIA	M²	387,30	27,120	10.489,10	87,120	33.768,42	33.768,42
SUBTOTAL DE OBRAS COMPLEMENTARES					112.011,92		71.799,56	

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item obras complementares, da ordem de R\$ 35.311,36 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais, e trinta e seis centavos), gerando uma reflexão negativa de 31,52% (trinta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Considerações para o SUBTRECHO II

Drenagem:

Para este item, na segunda Revisão em Fase de Obra - RFO, retirou no sub trecho 2, Avenida Miguel Sutil - Entroncamento Rua Bela Vista, itens dos serviços de drenagem que constavam no projeto executivo. Conforme, verificação da fiscalização, juntamente com a empresa supervisora e o Consórcio EEF, existia no local onde passaria a rede de drenagem, outra já existente, que não havia sido constatada no momento da elaboração do projeto. Portanto, haveria uma sobreposição, conflitando no momento da execução.

Após uma análise minuciosa, o Consórcio EEF e a empresa supervisora Maia Melo, constataram que a retirada de itens da drenagem projetada, não causaria nenhuma sobrecarga, a rede existente não acarretando no futuro, problemas quanto à captação das águas de chuva, pois a quantidade de boca de lobo e o diâmetro da tubulação existente, garantem um eficiente.

Abaixo listaremos os itens a serem alterados:

- 2 S 04 001 00 – “escavação mecânica de vala em material de primeira categoria” – reduzido, devido a diminuição de serviços com a retirada da referida rede de drenagem;
- 2 S 04 101 52 – “boca BSTC diâmetro 0,80m normal AC/BC/PC” – não executado em virtude da existência da rede, conforme já mencionado anteriormente;
- 2 S 04 910 51 – “meio-fio de concreto – MFC 01 AC/BC” - já existente no local, não sendo necessária a execução do mesmo, bem como houve resistência dos lojistas locais que não queriam permitir a execução do serviço, pois o mesmo atrapalharia suas atividades;
- 2 S 04 910 55 – “meio-fio de concreto – MFC 05 AC/BC” - executados 50m necessários devido aos

desvios feitos para a execução da obra;

- 2 S 04 940 53 – “*descida d'água tipo rap canal retangular – DAR 03 AC/BC*” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 941 56 – “*descida d'água aterros em degraus – DAD 06 AC/BC*” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 942 51 – “*entrada d'água – EDA 01 AC/BC*” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 942 52 – “*entrada d'água – EDA 02 AC/BC*” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 950 71 – “*dissipador de energia – DEB 01 AC/BC/PC*” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 963 31 – “*chaminé dos poços de visita – CPV 01*” - redução de cinco unidades, devido a retirada de bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 963 33 – “*chaminé dos poços de visita – CPV 03*” - retiradas, pois fariam ligação as bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 963 34 – “*chaminé dos poços de visita – CPV 04*” - retiradas, pois fariam ligação as bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 964 51 – “*tubulação de drenagem urbana – diâmetro = 0,40m sem berço AC/BC*” - reduzidos 90,05m (noventa metros, e cinco centímetros), que seriam utilizadas para ligação das bocas de lobo à rede de drenagem;
- 3 S 03 940 01 – “*reaterro e compactação para bueiro*” - reduzidos devido a retirada das bocas de lobo;
- 3 S 03 940 02 – “*reaterro apiloado*” - reduzidos devido a retirada das bocas de lobo.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	CONTRATO E ADITIVOS		2ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS		
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$	Valor (R\$)
	TECHO X							
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO							
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	10,300	789,00	30,6070	759,30	39,302	30,60470
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	8,700	879,00	32,9130	879,00	8,700	32,91300
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	1,174,00	2,000	2,342,80		1,174,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE CONCRETO FUNDADO	M	61,00	2,462,00	146,2940		61,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE CONCRETO FUNDADO	M	28,75	1,642,25	21,868,45	82,00	28,75	1,425,80
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	110,00	33,00	3,630,00		110,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	463,00	12,00	5,556,00		463,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	61,00	2,00	1,220,00		61,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	82,00	1,00	82,00		82,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	228,70	3,00	7,174,40		228,70	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	228,70	4,00	9,142,00		228,70	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	137,40	27,00	3,716,58	27,00	137,40	17,708,20
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	1,569,00	21,00	27,138,00	21,00	1,569,00	21,708,00
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	1,774,40	1,00	1,774,40		1,774,40	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	1,524,00	1,00	1,524,00		1,524,00	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	1,212,70	19,00	23,041,38	19,00	1,212,70	22,819,68
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	1,664,00	2,00	3,328,00	2,00	1,664,00	3,328,00
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	1,412,80				1,412,80	-
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	1,864,40	8,00	1,491,52	8,00	1,864,40	1,491,52
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	1,137,70	21,00	23,891,40	21,00	1,137,70	23,763,70
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	262,80	362,80	228,887,20	362,80	262,80	228,887,20
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	362,80	362,80	126,429,60	362,80	362,80	126,429,60
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	628,70	137,00	82,361,70	137,00	628,70	82,361,70
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	24,80	2,714,60	67,160,50	24,80	24,80	67,160,50
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	14,80	887,80	13,124,00	14,80	14,80	13,124,00
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	7,80	46,317,00	42,145,80	7,80	7,80	42,145,80
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	5,80	4,770,70	4,770,70	5,80	5,80	4,770,70
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 2A CAT.	M3	16,70	1,912,00	34,823,70	16,70	16,70	34,823,70
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 3A CAT.	M3	37,70	47,610	47,610,00	37,70	37,70	47,610,00
0.0000000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE 1A CAT.	M3	23,80	6,022,00	143,766,20	23,80	23,80	143,766,20
	SUB TOTAL OBRAS				1,210,290,96			847,594,84

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item drenagem, da ordem de R\$ 262.805,12 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais, e doze centavos), gerando uma reflexão negativa de 21,71% (vinte e um inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Sinalização:

O projeto de sinalização - os itens relativos aos serviços de sinalização horizontal e vertical, foram retirados da planilha orçamentária, visto que os mesmos, já estavam executados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá. O Consórcio EEF, apenas executou, na sua totalidade, os serviços, referentes à sinalização provisória.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO E ADITIVOS		2ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS	
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$
	REMOÇÃO						
	SINALIZAÇÃO						
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
0.00110.01	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	18.425	63.730	1.762.53		-
0.00110.02	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	18.425	13.330	368.84		-
0.00110.03	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	18.425	24.730	451.83		-
	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
0.00120.01	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	128.842	44.328.33		-
0.00120.02	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	8.882	3.061.82		-
0.00120.03	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	4.220	1.460.26		-
0.00120.04	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	98.882	34.088.39		-
0.00120.05	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	1.332	460.23		-
0.00120.06	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	7.832	2.701.48		-
0.00120.07	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	8.030	2.764.84		-
0.00120.08	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	23.872	8.211.82		-
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
0.00130.01	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	344.742	81.82	28.388.84	8.822	3.047.42
SUB TOTAL SINALIZAÇÃO					97.066.902		31.508.34

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item sinalização, da ordem de R\$ 66.267,96 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais, e noventa e seis centavos), gerando uma reflexão negativa de 67,71% (sessenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Paisagismo:

Os itens relativos aos serviços de paisagismo, foram retirados da planilha orçamentária, visto que os mesmos, já estavam executados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO E ADITIVOS		2ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS	
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$
	REMOÇÃO						
	REMOÇÃO						
0.00130.01	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	4.342	6.730	29.174		-
0.00130.02	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	11.542	84.230	971.36		-
0.00130.03	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	8.542	21.830	186.83		-
0.00130.04	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	21.542	9.230	200.24		-
0.00130.05	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	11.542	9.230	106.72		-
0.00130.06	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	9.572	8.230	88.86		-
0.00130.07	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	8.542	1.527.230	13.048.15		-
0.00130.08	PLANTIO DE 01 (UM) CANTO DE 02 (DOIS) M ² DE ASPHALTO	M ²	81.542	21.830	1.761.83		-
SUB TOTAL PAISAGISMO					32.668.37		-

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item paisagismo, da ordem de R\$ 32.068,37 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais, e trinta e sete centavos), gerando uma reflexão negativa de

100,00% (cem inteiros por cento).

CONCLUSÃO

O valor do contrato assinado pelo Consórcio EEF e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, foi de R\$ 30.141.135,72 (trinta milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais, e setenta e dois centavos), fez-se a 1ª Revisão em Fase de Obras - RFO em que o valor foi para R\$ 36.732.024,83 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, e vinte e quatro reais, e oitenta e três centavos), portanto sendo aditivado em R\$ 6.590.889,11 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e onze centavos).

Com a análise da 2ª Revisão em Fase de Obras – RFO teve-se uma supressão de serviços no valor de R\$ 3.481.836,48 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais, e quarenta e oito centavos), resultando no final o montante de R\$ R\$ 33.250.188,35 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais, e trinta e cinco centavos). Finalmente com a análise da 3ª Revisão em Fase de Obras – RFO teve uma supressão de serviços no valor de R\$ 560.201,85 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e um reais, e oitenta e cinco centavos), resultando no final o montante de R\$ 32.690.084,16 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa mil, e oitenta e quatro reais, e dezesseis centavos).

Ressalta-se, que a obra já se encontra concluída e sendo utilizada pela população.

Há que se mencionar que restou um saldo de serviços a ser medido e que são correspondentes a serviços da obra que foram concluídos pela contratada durante o processo de aprovação desta revisão em fase de obras. Assim, considerando que a obra faz parte de convenio junto ao DNIT, órgão que aprovará o recebimento definitivo da obra, tal saldo de contrato somente será apropriado em medição, juntamente com o recebimento definitivo, ou seja, será acautelado até aprovação do DNIT e liberação da medição final.

Estas tratativas junto ao DNIT, que ainda se encontram em andamento e cuja resolução completa são fundamentais para o recebimento definitivo da obra, levaram a SECID a solicitar junto ao TCE-MT a prorrogação do TAG. Tal solicitação realizada ainda em julho/2017 encontra-se em análise. Independente da prorrogação ou não do TAG, o contrato foi prorrogado até 31/12/2017 para se manter vigentes as tratativas junto ao consórcio e as garantias contratuais atualizadas até o recebimento definitivo a ser realizado em parceria com o DNIT.

Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB)

Ordem de Retomada: 02/05/2016

Empresa / Consórcio: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Final da Execução: COM A CONCLUSÃO DA RFO, CONSTATOU-SE A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (RECEBIMENTO PROVISÓRIO 04/09/2017)

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124800/2017

Situação: Em Agosto/2017, houve a continuidade dos tramites que culminarão na formulação de aditivo de supressão do valor contratual. Na revisão, houve a constatação de que os serviços remanescentes foram devidamente executados pela contratada. Estas supressões e alterações de quantitativos, baseadas em informações da fiscalização de obras, estão abaixo elencadas:

1. Terraplanagem

1.1 Serviços iniciais

Os serviços considerados iniciais, dizem respeito ao desmatamento, destocamento e limpeza das áreas com árvores de diâmetro até 0,15m e o destocamento de árvores com diâmetro maiores que 0,30m, foram realizados em sua totalidade sem que houvessem a necessidade de utilizar todo o quantitativo previsto em projeto, visto que a utilização total causaria prejuízos ao meio ambiente.

1.2 Escavação e carga de material de jazida

O valor quantificado dos serviços de escavação e carga de material de jazida, no que dizem respeito à terraplanagem foram modificados e justificados na 1ª Revisão em Fase de Obra. Houve à época da execução a necessidade de rebaixo do muro de terra armada devido à presença de material inservível.

A empresa projetista Skill propôs a remoção do material existente (inservível) até a cota na qual se atingiria o material mais resistente (filito). Tal quantidade fora estipulada para atender as necessidades de execução, a fim de sustentar a terra armada, garantindo a estabilidade do maciço.

Entretanto, foi possível concluir todo o serviço previsto utilizando aproximadamente 92,22% da quantidade estimada, à vista disso, decorre o excedente na quantidade inicialmente prevista. Em consequência, o serviço de escavação e carga de material de jazida – compactação de material de jazida, item relacionado, também foi totalmente concluído com moderada sobra de quantidade.

1.3 Aterro em rocha

Este serviço não estava previsto no projeto inicial contratado. Contudo, com a evolução da obra e a revisão do projeto foi necessário a sua inserção para a execução do muro de terra armada à jusante do Viaduto Dom Orlando Chaves e a rotatória projetada na Avenida Dom Orlando Chaves, estabelecido na 1ª Revisão em Fase de Obra – RFO.

A empresa projetista Skill em avaliação as soluções adotadas recomendou o emprego da camada de macadame hidráulico para o tratamento desta fundação.

Além do macadame hidráulico, a empresa projetista solicitou a alteração da geometria do muro de terra armada que antes era de fechamento de testa e paredes laterais com 90° e passou a ser de fechamento de testa com paredes laterais a 45°, aumentando as quantidades estipuladas em projeto.

Os serviços referentes a rachão ou pedra de mão e construção de corpo de aterro em rocha-rachão ou pedra de mão foram avaliados a maior. Com o emprego de apenas 39,97% das quantidades previstas inicialmente, foram suficientes para atender toda a demanda da obra, sendo que será revogado o excedente nesta revisão.

1.4 Transporte excedente 1ª e 2ª categoria

Devido ao aumento de material escavado em jazida, justificado na 1ª Revisão em Fase de Obra – RFO, e retirados no item escavação e carga de material de jazida, houve a necessidade da revisão das quantidades de materiais a serem transportados bem como a distância percorrida até a obra.

Os valores previstos para o transporte local em rodovias pavimentadas e transporte local em rodovias não pavimentadas, teve seu aproveitamento em praticamente sua totalidade restando apenas a quantia de aproximadamente 6,08% não utilizada, que poderá ser restituída da quantidade contratada.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

ANEXO 08 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS												
CÓDIGO	DISCRIPTION	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. (R\$)	VALORES				REFLEXO (2º VALER) (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
	TERMINAL/ALUGUEL											
	Serviço Integral											
5.5.01.003.00	Desv. desl. e mnt. atrel. 30' dir. axel 153m	ref	7.630,00	7.630,00	2.549,27	-5.080,73	0,32	2.517,90	2.517,90	841,92	-1.676,54	-199,27
5.5.01.011.000	Desmanche de eixo de 153m = 2,30m	un	22,00	4,00	22,80	-40,80	68,37	1.206,54	2.879,94	1.365,54	-1.571,40	-87,91
	Execução Carga, Transporte e Descarga de Mat. de PC&DOT em:											
5.5.01.100.01	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m	ref	2.294,33			0,00	1,62	3.737,28	8,00	0,20	0,00	
5.5.01.100.02	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m e 20m circunferência	ref	1.741,50			0,00	6,94	10.127,44	8,00	0,20	0,00	
5.5.01.100.03	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m e 100m circunferência	ref	38,00			0,00	7,64	290,32	8,00	0,20	0,00	
5.5.01.100.30	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m e 100m circunferência	ref	94,00			0,00	9,13	1.792,92	8,00	0,00	0,00	
5.5.01.100.32	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m e 200m circunferência	ref	374,00			0,00	11,32	3.364,24	8,00	0,00	0,00	
5.5.01.100.33	Exc. carga dentro mal 1' cat 1301 30m e 200m circunferência	un	14.176,00	4.932,29	4.932,28	0,01	14,26	279.505,58	58.963,25	88.969,25		1,80
	Execução Carga, Transporte e Descarga de Mat. de 2ª Cat.DOT em:											
5.5.01.101.22	Exc. carga dentro mal 2' cat DOT 68 e 200m circunferência	ref	92,60			0,00	8,12	4.753,30	1,00	0,20	0,00	
	Execução e Carga de material de Jacto											
1.6.3.117.01	Execução e Carga de Material de Jacto	ref	0,00	18.547,28	17.891,22	-1.479,94	8,96	0,00	179.511,80	157.247,94	-13.263,78	-3,48
2.5.3.214.01	Companhação de Material de secagem	ref	0,00	4.308,17	4.316,77	-2,60	2,04	0,00	8.393,23	8.921,46	-4,99	-0,05
	Companhação de Alcatraz											
5.5.01.510.00	Companhação de eixo de 100m, preter normal + improvisado	ref	5.266,00	14.529,54	14.625,53	-40,99	2,44	18.592,24	50.322,18	50.322,14	-40,92	0,00
5.5.01.510.00	Companhação de eixo de 375m, preter normal	m	13.450,00			0,00	0,00	3.852,40	1,00	0,00	0,00	
	Alcatraz em Rocha											
1.6.3.120.01	Fuente de preta 30m de concreto	ref	0,00	9.549,29	3.640,81	-5.908,48	0,00	893.168,27	372.027,47	-465.128,28	-190,20	
5.5.3.510.01	Companhação de cope de alcatraz em machucado se peço de mão	ref	0,00	9.584,58	8.830,51	-5.753,78	7,05	0,00	87.571,33	27.097,27	-40.484,14	-15,20
	Transporte Especiale 1º e 2º Cat.póla											
5.5.01.003.07	Transporte asfal em rodova pavimentada	km	168.961,78	122.581,88	302.961,64	19.998,68	0,7	119.315,16	229.039,13	216.117,14	12.815,95	5,49
5.5.01.011.00	Transporte asfal em rodova não pavimentada	km	0,00	228.452,19	161.792,67	-127.521,52	0,78	0,00	154.421,25	143.772,50	-5.648,75	-3,47
	TOTAL TERMINAL/ALUGUEL							424.492,84	1.053.867,82	908.793,38	-243.164,32	-26,43

Essas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 549.164,22 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais, e vinte e dois centavos), gerando uma reflexão negativa de 55,43% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

A impropriedade na drenagem prevista na Rotatória da Avenida Dom Orlando Chaves foi ajustada segundo a necessidade de cada local, assim como se atentou ao detalhamento contido no projeto executivo que não puderam ser acatados.

Para a drenagem cabe esclarecer o que segue:

As bocas de lobo locadas no projeto executivo encontravam-se indicadas pelo lado externo da Rotatória, em posição que não se atingiria o objetivo precípua, devido a existência de superelevação na pista da rotatória, consequentemente não tendo função de escoamento, uma vez que a declividade do pavimento na rotatória converge para o centro.

Desta forma as bocas de lobo foram relocadas e executadas na rótula central, proporcionando o escoamento adequado. Tais dispositivos foram interligados entre si com a implantação da linha de tubos de diâmetro 0,60m e uma caixa de ligação e passagem do tipo CLP-02 no centro da ilha.

As alterações da drenagem nestes pontos garantiram o escoamento total das águas pluviais, visto que a drenagem observada nos períodos de chuva atuou com êxito. Devido à mudança nos locais de implantação das bocas de lobo, os dispositivos das caixas de ligação e passagem, e as linhas de tubos teve suas quantidades alteradas.

No projeto executivo, para a Avenida Dom Orlando Chaves (acesso da Avenida da FEB), estava previsto uma boca de bueiro diâmetro 1,20m, provenientes da linha de tubos da avenida locada no terreno o qual não possuía declividade necessária para o escoamento da água , tampouco um curso d'água, impossibilitando a sua execução.

Conforme verificado topograficamente, o córrego mais próximo ficava a distância de aproximadamente 150 metros e cota do fundo do poço de visita, ficaria a uma altura de 1,20m abaixo da cota do córrego.

A solução apontada foi o lançamento da rede de drenagem conforme a linha de tubos "existente" na avenida. Tal linha também foi retirada, pois a estrutura estava comprometida e não possuía dimensão suficiente para recebimento daquela quantidade de água, portanto, por sua vez foi removida.

Foi necessário estender a linha de tubo de 1,20m de diâmetro em 23,00m além do previsto em projeto para a linha do talvegue da vala do córrego. Sendo realizada também a reconformação da vala para encaminhamento da água.

2.2 Avenida da FEB

Em tempos de obra, os projetos de drenagem deste instrumento contratual, foram comparados com os projetos do Consórcio VLT. Por definições a época, foi decidido pelo cancelamento da drenagem nesta Avenida e dos ramais a ela interligados presentes no contrato da Construtora Sanches Tripoloni Ltda. passando a execução ser de responsabilidade do Consórcio VLT.

Ainda assim, cabe esclarecer que a pedido da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a empresa executora realizou a verificação dos locais executados pelo Consórcio VLT para averiguar a localização e situação dos mesmos e assim justificar a não execução destes serviços. Ressalta-se, que a inspeção da drenagem executada pelo Consórcio VLT, resultou na compatibilização dos projetos.

Devido a necessidade de drenagem na alça de retorno à Avenida Dom Orlando Chaves sentido Cuiabá sob o Viaduto Dom Orlando Chaves, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma boca de lobo – tipo BLS-02, uma caixa de ligação e passagem do tipo CLP-02 e 25,35m de linhas de tubos de concreto de 0,60m de diâmetro, interligadas até a boca de lobo executadas pelo Consórcio VLT, na Avenida da FEB.

Devido a declividade do terreno a partir da CLP-10 e da linha de tubos e o lançamento da água pluvial proveniente da Avenida da FEB sob o Viaduto Dom Orlando Chaves, na rede de drenagem da Rotatória Dom Orlando Chaves, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou uma linha simples de tubos de 1,0m de diâmetro com extensão de 86,42m que estende-se entre o poço de visita (executado pelo Consórcio VLT) próximo ao muro de terra armada à caixa de ligação e passagem (CLP-08), localizado na Travessa Dom Orlando Chaves.

Conforme verificação local, houve a necessidade de implantação de duas bocas de lobo – tipo BLS-02, em ambos os lados da Travessa Dom Orlando Chaves para melhor drenagem da rua. A Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou as bocas de lobos e duas linhas de tubos de 0,60m de diâmetro entre elas ligando-as a caixa de passagem CLP-07.

Coletando a água proveniente da caixa de ligação CLP-09, a qual recebe e passagem próximo a terra armada e destinando ao córrego foi implantada uma linha dupla de tubos de 1,0m de diâmetro com extensão de 118,86m a fim de garantir o escoamento eficaz do volume de água proveniente da Avenida da FEB.

Ressalta-se que para toda extensão da linha de tubos, executou-se a retirada de solo mole com reposição de rachão até a altura do berço, garantindo a estabilidade à fundação.

2.3 Avenida Miguel Sutil

As rotatórias da Avenida Miguel Sutil nos bairros Cidade Alta e Coophamil, não tiveram suas geometrias alteradas conforme previsto no projeto executivo. Tal execução não foi possível em decorrência ao não remanejamento das redes de energia e a não liberação da desapropriação dos imóveis ao redor como eram previstos. Vale lembrar que tais medidas não eram de responsabilidade do instrumento de contrato número 049/2012.

Outras situações quanto as drenagens, ocorridas, foi a inexistência de linhas de tubos indicadas, as quais coletariam as águas pluviais das redes implantadas. Contudo, tais redes previamente existentes não foram localizadas ou se localizadas eram de diâmetros menores, insuficientes para receber a quantidade de contribuição projetada. Sendo assim, foi definido, em conjunto com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, sobre a permanência das geometrias existentes e que a execução da drenagem nas rotatórias previstas em projeto executivo se adequariam as verificações “*in loco*” pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda. juntamente com a fiscalização do Estado.

2.4 Rotatória do Bairro Cidade Alta

Na Rotatória do Bairro Cidade Alta a drenagem executada seguiu a avaliação “*in loco*” de todos os pontos exequíveis. Conforme fora decidido, a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, solicitou a implantação de duas bocas de lobo – tipo BLS-02, uma localizada na Avenida Miguel Sutil e a outra na Rua Dom Luiz de Castro Pereira, uma vez que o projeto executivo previa uma boca de lobo – tipo BLD-02, e esta encontrava-se impossibilitada de ser implantada devido à presença de uma caixa de ligação e passagem no local.

2.5 Rotatória Avenida Barão de Melgaço

Os serviços executados na Rotatória da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Barão de Melgaço foram realizados em sua totalidade.

De acordo com as particularidades de cada local dos serviços houve a necessidade de ajustes e algumas alterações, conforme segue:

- Devido a falta da linha existente, conforme indica o projeto executivo, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. fez a implantação de uma linha simples de tubos de 0,60m de diâmetro com extensão de 23,44m entre o PV-38 e PV-26;
- No outro ramo da rotatória foi relatada a inexistência da linha de tubos, conforme demonstrada no projeto de drenagem, ligando os poços de visita 44 e 44-A. Desta forma, a solução foi a implantação da linha de tubos na ligação entre os poços de visita 44-B e 41-B;
- Conforme avaliado no local, a boca de lobo próxima ao PV-44-A era inexistente, e devido à necessidade para drenagem na via, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma boca de

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO (2°-1° VAL.) (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
5.5.14.918.17	Manutenção de estruturas de concreto armado	m²	307,00	307,00	277,75	-29,25	145,96	44.809,77	44.809,77	40.448,54	40.448,54	-10,77
5.5.14.918.17	Forçamento de laje com protensão pré-tensão - área não proteta	m²	7.038,00	7.038,00	0,00	-7.038,00	28,08	197.602,56	197.602,56	0,00	0,00	-197,60
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 AC/AC	un	8,00	8,00	77,00	69,00	879,90	7.039,20	7.039,20	67.613,00	67.613,00	97,73
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 AC/AC	un	1,00	1,00	8,00	7,00	1.381,43	1.381,43	1.381,43	11.227,44	11.227,44	8,20
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 AC/AC	un	1,00	1,00	8,00	7,00	1.756,15	1.756,15	1.756,15	14.210,40	14.210,40	8,10
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 AC/AC	un	1,00	1,00	2,00	1,00	2.063,86	2.063,86	2.063,86	4.127,72	2.063,86	0,00
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 06 AC/AC	un	1,00	1,00	0,00	-1,00	1.168,04	1.168,04	1.168,04	0,00	-1.168,04	-100,00
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 14 AC/AC	un	2,00	2,00	0,00	-2,00	1.368,05	2.736,10	2.736,10	0,00	-2.736,10	-100,00
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 17 AC/AC	un	1,00	1,00	8,00	7,00	2.811,25	2.811,25	2.811,25	22.490,00	22.490,00	8,00
5.5.14.918.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 20 AC/AC	un	2,00	2,00	1,00	-1,00	1.553,42	3.106,84	3.106,84	1.553,42	-1.553,42	-50,00
5.5.14.918.17	Canais e/ou passagens para tubos de 100mm a 150mm	m	2,00	2,00	1,00	-1,00	145,88	291,76	291,76	145,88	-145,88	-50,00
5.5.14.918.17	Remoção de laje de concreto	m²	20,00	20,00	73,00	53,00	40,79	815,80	815,80	2.951,17	2.951,17	3,63
5.5.14.918.17	Remoção de laje de concreto	m²	20,00	20,00	73,00	53,00	40,79	815,80	815,80	2.951,17	2.951,17	3,63

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 670.859,16 (seiscientos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e dezesseis centavos), gerando uma reflexão negativa de 71,64% (setenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

3. Obras de Artes Especiais

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO (2°-1° VAL.) (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS											
	VIADUTO SOBRE A AV. DA FZ											
	Infraestrutura											
	Escavação para laje											
2.5.13.008.02	Escavação manual de concreto em material 1º cat	m³	744,43	803,12	803,12	0,00	50,50	37.444,83	34.320,87	34.320,87	0,00	3,00
2.5.13.008.03	Escavação manual de concreto em material 2º cat	m³	221,93	159,25	159,64	-61,88	87,06	14.678,51	10.665,99	10.665,99	-4.012,52	-26,68
	Talude							0,00	0,00	0,00		

[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				PREÇO UNIT. FMS	VALOR FMS				REFLEXO (2-11 VAL) (%)
			CONCRETO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONCRETO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
2.03.326.54	Conteúdo do 25 MPa com 1200 e 1200	m²	736.45	730.45	730.45	0.00	419.37	305.535.30	305.535.30	305.535.30	0.00	0.00
2.03.327.01	Forma de placa compoensada metálica	m²	3.526.77	3.526.77	3.526.77	-4.81	40.90	144.046.88	144.046.88	144.046.88	-4.81	0.00
2.03.328.02	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA 30	kg	87.538.45	87.538.45	87.538.45	0.00	7.50	656.031.91	656.031.91	656.031.91	0.00	0.00
2.03.328.04	Conteúdo e colocação cado 12 com de 1,1/1 m² - 2444	kg	10.278.10	31.869.82	31.869.82	0.00	12.83	1.452.242.48	408.214.44	408.214.44	0.00	0.00
2.03.328.06	Preparação e aplicação cado 12 com de 1,1/1 m² - 2444	kg	358.00	358.00	358.00	0.00	1.500.43	536.150.34	536.150.34	536.150.34	0.00	0.00
2.03.328.08	Largamento e transporte de Vigas pré-moldadas de 40 e 100	1	1.855.00	1.855.00	1.855.00	0.00	232.83	431.528.63	431.528.63	431.528.63	0.00	0.00
	Leito Principal							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.10	Conteúdo do 25 MPa com 1200 e 1200 e 1200	m²	328.00	328.00	328.00	-0.01	419.37	137.702.33	137.702.33	137.702.33	-0.01	-0.01
2.03.328.11	Forma de placa compoensada metálica	m²	2.728.80	2.728.80	2.728.80	0.00	43.90	119.758.88	119.758.88	119.758.88	0.00	0.00
2.03.328.12	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA 30	kg	84.008.43	84.008.43	84.008.43	0.00	7.52	630.027.41	630.027.41	630.027.41	0.00	0.00
2.03.328.13	Conteúdo com material de 1200	m²	8.00	1.997.30	1.997.30	-0.02	42.90	348.854.13	85.462.31	85.462.31	-0.02	0.00
	Transmissão							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.14	Conteúdo do 25 MPa com 1200 e 1200 e 1200	m²	128.30	128.30	128.30	0.00	419.37	53.726.13	53.726.13	53.726.13	0.00	0.00
2.03.328.15	Forma de placa compoensada metálica	m²	128.30	128.30	128.30	-17.44	43.90	56.227.36	23.984.40	23.984.40	-17.44	-0.01
2.03.328.16	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA 30	kg	15.008.15	15.008.15	15.008.15	0.00	7.50	112.601.12	112.601.12	112.601.12	0.00	0.00
2.03.328.17	Conteúdo com material de 1200	m²	8.00	253.30	253.30	0.00	42.90	348.854.13	12.182.22	12.182.22	0.00	0.00
	Leito principal							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.18	Conteúdo do 25 MPa com 1200 e 1200 e 1200	m²	95.15	95.15	95.15	-0.01	397.90	38.147.21	38.147.21	38.147.21	-0.01	-0.01
2.03.328.19	Forma de placa compoensada metálica	m²	2.121.14	2.121.14	2.121.14	-0.01	43.90	93.005.08	93.005.08	93.005.08	-0.01	0.00
2.03.328.20	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA 30	kg	11.768.76	11.768.76	11.768.76	-0.01	7.52	88.501.08	88.501.08	88.501.08	-0.01	0.00
2.03.328.21	Forma de placa compoensada metálica	m²	1.638.08	1.638.08	1.638.08	0.00	52.83	86.425.06	86.425.06	86.425.06	0.00	0.00
	Guia média							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.22	Conteúdo do 25 MPa com 1200 e 1200 e 1200	m²	61.42	114.44	114.44	-0.01	397.90	24.530.54	45.411.21	45.411.21	-0.01	-0.01
2.03.328.23	Forma de placa compoensada metálica	m²	1.641.00	1.641.00	1.641.00	-11.43	43.90	71.824.60	33.818.43	33.818.43	-11.43	-1.36
2.03.328.24	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA 30	kg	28.247.24	1.610.10	1.610.10	-108.12	7.52	212.015.88	12.182.22	12.182.22	-108.12	-1.14
	Relevo de Compensação							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.25	Forma de placa compoensada metálica	m²	88.00	88.00	88.00	-0.01	13.81	1.205.28	1.205.28	1.205.28	-0.01	-0.01
2.03.328.26	Forma de placa compoensada metálica	m²	104.42	104.42	104.42	0.00	401.31	41.827.48	41.827.48	41.827.48	0.00	0.00
2.03.328.27	Forma de placa compoensada metálica	kg	358.00	1.418.00	1.418.00	0.00	41.90	15.008.15	60.127.00	60.127.00	0.00	0.00
	Muro Terra Armado							0.00	0.00	0.00	0.00	
	Relevo de fundação							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.28	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	12.628.38	12.628.38	0.00	14.88	0.00	233.517.49	233.517.49	0.00	0.00
2.03.328.29	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	6.117.43	6.117.43	0.00	8.00	0.00	49.043.62	49.043.62	0.00	0.00
2.03.328.30	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	11.121.83	11.121.83	0.00	2.04	0.00	22.774.63	22.774.63	0.00	0.00
2.03.328.31	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	3.623.18	3.623.18	0.00	3.44	0.00	12.328.81	12.328.81	0.00	0.00
2.03.328.32	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	1.817.43	1.817.43	0.00	8.00	0.00	14.544.76	14.544.76	0.00	0.00
2.03.328.33	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	1.817.43	1.817.43	0.00	1.02	0.00	1.817.43	1.817.43	0.00	0.00
2.03.328.34	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	32.647.27	32.647.27	0.00	0.71	0.00	23.239.56	23.239.56	0.00	0.00
2.03.328.35	Forma de placa compoensada metálica	m²	0.00	21.681.13	21.681.13	0.00	0.71	0.00	15.239.17	15.239.17	0.00	0.00
	Forma de placa compoensada metálica							0.00	0.00	0.00	0.00	
2.03.328.36	Forma de placa compoensada metálica	m²	1.041.70	1.041.70	1.041.70	-0.01	381.80	398.656.56	398.656.56	398.656.56	-0.01	0.00
2.03.328.37	Forma de placa compoensada metálica	m²	41.43	41.43	41.43	0.00	454.21	18.819.31	18.819.31	18.819.31	0.00	0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VAL. R\$ R\$				REFLEXO (2º-1º VAL) (R\$)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
4.5.05.303.02	Terra armada - ECE - projeto 3 (0+0+12,00m)	m³	600	20.81	20.81	100	831,32	0,00	14.214,10	14.214,10	0,00	0,00
2.9.05.303.03	Escorpos de concreto armado para terra armada ACSC	m²	174,07	192,39	192,39	-0,02	750,40	137.723,60	151.091,06	151.079,09	-11,96	-0,01
2.9.05.303.11	Voragem de mado para terra armada	m²	1.091,73	1.274,18	1.274,18	-304	119,07	129.393,71	163.823,81	163.818,47	-5,33	0,00
2.9.05.303.00	Conex. lateral e armadura de mado para terra armada ACSC	m²	12,61	45,86	45,86	300	306,57	4.775,32	18.272,99	18.272,99	0,00	0,00
2.9.05.303.01	Compensação manual	m²	9.807,85	7.168,36	1.639,49	339,06	14,00	45.902,70	38.477,54	43.111,54	4.634,00	10,75
TOTAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								8.266.713,06	8.361.473,96	8.369.893,31	-8.480,35	-0,01

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 3.384,47 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos), gerando uma reflexão negativa de 0,04% (quatro centésimos por cento).

4. Pavimentação

4.1 Rotatória da Avenida Dom Orlando Chaves

A travessa Dom Orlando Chaves localizada ao final da Avenida, de mesmo nome, situada em área de baixada, às margens do Rio Cuiabá, no município de Várzea Grande, local de intenso volume de tráfego, ao longo do tempo, eventualmente experimentava duros momentos de grande transtorno à população daquele local, ocasionado pelas constantes inundações determinadas pelas frequentes chuvas.

A insuficiência de dispositivos de drenagem pluvial, que somada à dificuldade de escoamento da água pluvial, permanentemente provocava inundações naquela região, que atemorizavam a população, por ocasião do período das chuvas, por vários anos seguidos. A maioria das chuvas trazia consigo a elevação do nível das águas pluviais nesta via, que agravada pela dificuldade de escoamento atingiam e invadiam os estabelecimentos residenciais e comerciais ali localizados, gerando vastos prejuízos aos moradores.

Além dos incalculáveis prejuízos, esta situação continuamente acarretou muito descontentamento na população desta região, com as pertinentes dificuldades e desordem ocorridas, os quais por inúmeras vezes presenciavam a interdição da via e consequentemente dos comércios e moradias, bem como o trânsito local de quem depende do acesso por intermédio da via.

Por ocasião do início das obras, pode-se constatar a constante inundação da via, motivada pelas chuvas, se observou que a proposição da solução adotada em projeto, para aquele segmento, contemplava a correção deste problema através da elevação do greide da via, no trecho mais crítico da ocorrência.

No entanto, somente após o início da obra, com o avanço dos trabalhos, no momento em que as marcações topográficas foram implantadas e criados os gabaritos com as representações das cotas finais, foi possível identificar que tal solução resolveria definitivamente a questão da inundação na via. Porém, antes de se concluir os serviços de terraplenagem, já havia gerado outro embaraço para os moradores locais, pois, estes, além da iminente inundação, agora teriam problemas com a acessibilidade a suas moradias e comércios, sendo que os imóveis ficariam numa cota muito inferior a das edificações implantadas. Estes imóveis, por sua vez, ficariam cravadas bem abaixo da cota final da rua.

Diante, do impasse criado, a solução encontrada foi minimizar a elevação do greide projetado de forma a atender os moradores, e assim reduziria os prejuízos com o impedimento de acesso as edificações existentes.

Portanto, a melhor solução encontrada foi deixar o greide final da pavimentação, aproximadamente 1,0m abaixo do inicialmente previsto, de modo a permitir o livre escoamento das águas pluviais até o local de deságue mantendo a acessibilidade às edificações locais.

A empresa executora Sanches Tripoloni Ltda., que por decisão técnica, rebaixou o greide da rotatória Avenida Dom Orlando Chaves, oficializou junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, através de uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sob o número 2786758, e vinculada a ART principal número 2783345, do profissional Marcos Vinícius Martins Garcia, assumindo os riscos futuros das patologias que possam aparecer.

Segue abaixo, a ART do profissional da empresa executora Sanches Tripoloni Ltda..

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNIT. R\$	VALOR R\$				REFLEXO (R\$ - 1º VAL.)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
	PAVIMENTAÇÃO											
	PAVIMENTO NOVO											
25.02.118.00	Regularização de Ruas	m²	8.818,81	9.838,91	9.807,96	-28,95	8,68	8.724,97	8.724,97	8.774,91	-49,94	-2,01
000P.434	Solo-forma de laje graduada BC	m²	2.423,24	2.423,24	1.912,30	-510,93	123,81	300.903,24	300.903,24	240.617,81	-60.285,43	-20,72
25.02.226.50	Base de brita gradada BC	m³	2.431,64	2.431,64	1.830,23	-601,41	129,51	305.324,65	305.324,65	232.777,43	-72.547,22	-23,74
25.02.308.00	Implantação	m²	16.128,93	16.128,93	11.819,32	-4.309,61	0,23	3.748,65	3.748,65	2.741,44	-1.007,21	-26,85
25.02.426.00	Preparação de laje	m²	17.561,63	17.561,63	29.527,63	11.965,99	0,16	2.809,86	2.809,86	4.725,79	1.915,93	68,18
25.02.542.52	Concreto betuminoso usinado a quente - "border" AC/BC	t	2.070,29	2.070,29	1.161,60	-908,69	87,43	176.618,14	176.618,14	102.172,10	-74.446,04	-42,15
25.02.549.51	Conc. betuminoso asfalto à quente - capa rolamento AC/BC	t	2.128,35	2.128,35	1.797,10	-331,25	87,89	187.148,57	187.148,57	157.952,63	-29.195,94	-15,60
	Formatação de Materiais Betuminosos											
4104	Emulso. asfáltica R/S-1C	t	7,02	7,02	11,79	4,77	946,38	6.639,54	6.639,54	11.152,14	4.512,60	68,18
4103	Asfalto diluído CLASO	t	13,33	13,33	14,30	0,97	2.047,25	27.300,71	27.300,71	29.261,54	-1.960,83	-7,15
4101	Cimento asfáltico CAP-5/70	t	228,19	228,19	146,19	-82,00	1.236,44	282.221,26	282.221,26	216.572,10	-65.649,16	-23,25
	Transporte de Máquinas Betuminosas											
1.400.111.870	Transporte comercial material betuminoso a frio	t	25,33	25,33	26,03	0,70	39,83	1.008,35	1.008,35	1.036,55	28,20	2,79
1.400.111.880	Transporte comercial material betuminoso a quente	t	228,19	228,19	126,18	-102,01	54,68	12.540,51	12.540,51	6.904,13	-5.636,38	-44,93
	TOTAL PAVIMENTO NOVO							1.341.312,32	1.341.312,32	1.063.823,87	-277.488,45	-20,69
	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO											
8.0.02.426.00	Preparação de laje	m²	103.630,70	103.630,70	70.630,30	-33.000,40	0,16	18.348,72	18.348,72	11.304,65	-7.044,07	-38,42
55.02.549.52	Concreto betuminoso usinado a quente - "border" AC/BC	t	3.432,14	3.432,14	1.827,57	-1.604,57	87,43	301.803,64	301.803,64	153.415,07	-148.388,57	-49,17
8.0.02.549.51	Conc. betuminoso asfalto à quente - capa de rolamento AC/BC	t	9.137,54	9.137,54	6.700,51	-2.437,03	87,89	803.406,24	803.406,24	561.721,11	-241.685,13	-30,08
55.02.556.12	Fissuras de desconcreção invest. betuminosas	m²	1.500,53	1.500,53	718,27	-782,26	156,91	235.520,22	235.520,22	119.856,15	-115.664,07	-49,30
	Formatação de Materiais Betuminosos											
4104	Emulso. asfáltica R/S-1C	t	41,46	41,46	29,27	-12,19	946,38	39.229,91	39.229,91	26.762,10	-12.467,81	-31,78
4103	Cimento asfáltico CAP-5/70	t	636,79	636,79	367,50	-269,29	1.236,44	787.210,32	787.210,32	473.506,53	-313.703,79	-39,85
	Transporte de Máquinas Betuminosas											
1.400.111.870	Transporte comercial material betuminoso a frio	t	41,46	41,46	39,27	-2,19	39,83	1.650,35	1.650,35	1.526,03	-124,32	-7,53
1.400.111.880	Transporte comercial material betuminoso a quente	t	636,79	636,79	367,50	-269,29	54,68	34.826,16	34.826,16	19.056,21	-15.769,95	-45,27
	TOTAL RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO							2.351.148,26	2.351.148,26	1.513.562,27	-837.585,99	-35,78
	TOTAL PAVIMENTAÇÃO							3.692.460,58	3.692.460,58	2.577.386,14	-1.115.074,44	-30,20

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 1.131.471,27 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais, e vinte e sete centavos), gerando uma reflexão negativa de 55,22% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

5. Sinalização

5.1 Sinalização horizontal

As alterações ocorridas na implantação da sinalização horizontal em pontos alterados, foram decididos em conjunto à fiscalização da Secretaria de estado das Cidades – SECID. Devido à Avenida Miguel Sutil, ser titulada também como rodovia federal, e estar presente no perímetro urbano da cidade de Cuiabá, optou-se pela supressão da sinalização presente na área interna das rotatórias dos Bairros Cidade Alta e Coophamil e entroncamento com a Avenida Barão de Melgaço. Conforme o projeto executivo, haveria a necessidade de implantação de legendas com as letras "PARE" e faixas de retenção, regulamentando os

condutores no entorno das rotatórias a dar preferência aos veículos, que trafegam nas linhas adjacentes.

Outro local suprimido, encontra-se na Avenida Dom Orlando Chaves cruzamento com a Avenida da FEB. Tal local não houve desapropriação das áreas para assim ser possível a execução da Ilha e por sequência a implantação das faixas de pedestres conforme previstas em projeto.

Além das avenidas acima descritas, a Avenida da FEB, também recebeu a implantação de sinalização horizontal pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, desta forma a execução das faixas de eixo e bordo tornaram-se dispensáveis pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda.. A fim de completar a sinalização e garantir segurança na via seguindo o projeto executivo, a empresa executora implantou as legendas (setas) nesta avenida.

5.2 Sinalização vertical

Os componentes da sinalização vertical compreendem a implantação de placas de sinalização refletivas, pósticos e semipósticos (bandeira metálica). De acordo com as tratativas com a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houveram dispositivos a serem implantados em projeto que não podem ser executados e/ou segundo o projeto poderia ocasionar acidentes. Conforme explicado anteriormente, as sinalizações interna das rotatórias dos Bairros Cidade Alta e Coophamil, juntamente com a rotatória da Avenida Barão de Melgaço, não foram executadas por ocasionar perigo aos usuários da via.

Não houve desapropriação das áreas da Avenida Dom Orlando Chaves cruzamento com a Avenida da FEB para assim ser possível a execução da Ilha e por sequência a implantação das faixas de pedestres conforme previstas em projeto. Desta forma foram suprimidas duas unidades de placas tipo A-32b “passagem de pedestre”, uma unidade tipo MP-3 “passagem pela direita”, e uma unidade tipo R-24b “passagem obrigatória”. As placas tipo A-32b “passagem de pedestre” foram relocadas para a Avenida Miguel Sutil próximo à rotatória Bairro Cidade Alta.

Considerando imprescindível a necessidade de implantação de placa de travessia de pedestre do tipo A-32b “passagem de pedestre” na rotatória do Bairro Cidade Alta, na Rua Dom Luiz de Castro para garantia de segurança dos pedestres, uma vez que o projeto executivo não possuía indicação de instalação, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou a placa no sentido avenida – bairro, sinalizando assim o local da faixa de pedestres.

Na Avenida da FEB foram suprimidas duas unidades de pósticos metálicos por incompatibilidade com o projeto do VLT, devido às bases estarem localizadas sobre a atual linha do Veículo Leve sobre Trilhos. Além da base, a linha de eletricidade poderia ser atingida pela implantação dos pósticos, deste modo a instalação deles foi cancelada pela fiscalização da Secretaria do Estado das Cidades – SECID.

Durante o andamento da obra, não houve a necessidade de remoção de placas, tampouco havia descrição no projeto executivo dos locais onde deveriam ser retirados / substituídos.

5.3 Sinalização por condução óptica

Os dispositivos referentes à sinalização por condução óptica foram instalados e garantem a segurança dos usuários das vias. Tais dispositivos tinham sua aplicação descritos no projeto executivo, incluindo o primeiro trecho, entre as Rotatórias do Bairro Cidade Alta – Cuiabá e Dom Orlando Chaves – Várzea Grande, e o segundo das estacas 0 + 0,00 a 0 + 712,00 na Avenida da FEB.

Conforme exposto anteriormente, o trecho localizado na Avenida da FEB não foi sinalizado totalmente pela Construtora Sanches Trípoloni Ltda., tampouco colocados os dispositivos de condução óptica.

Por outro lado, as quantidades de tachas foram utilizadas na reposição no trecho re-sinalizado pelas Prefeituras Municipais de Cuiabá e Várzea Grande, devido à alteração de cadência. As prefeituras procederam com a retirada das tachas presentes que foram implantadas pela empresa executora a nova sinalização horizontal. Nesses locais a empresa executora implantou novos dispositivos de condução ótica no eixo das Avenidas Miguel Sutil e Dom Orlando Chaves. A medida fora necessária para garantia de segurança e sinalização noturna para os usuários da via.

A defesa metálica prevista foi executada em sua totalidade, sendo implantada em prosseguimento do guarda rodas laterais do Viaduto Dom Orlando Chaves até os pontos finais, conforme o projeto executivo. Para tanto, as quantidades estipuladas para esse dispositivo superaram a necessidade de aplicação.

5.4 Sinalização – acessibilidade

Acompanhando o projeto executivo foram implantadas as rampas de acessibilidade nas Rotatórias Dom Orlando Chaves, Bairro Cidade Alta, Coophamil e Avenida Barão de Melgaço.

Segundo o projeto executivo, as rampas destinadas à travessia das Avenidas Miguel Sutil e Manoel José de Arruda, possuíam descidas no canteiro central com superfície de grama. Desta forma, de acordo com tratativas, feitas junto à fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houve a concordância na execução da rampa de acessibilidade nas transposições dos canteiros.

Devido à existência de entradas de comércio e residências nos locais previsto para a instalação de algumas rampas de acessibilidade, estas foram impedidas de serem implantadas.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				TOTAL (R\$ - 100%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO	
	REALIZAÇÃO											
	Realização horizontal											
4.5.08.110.01	Placa de concreto 30x30x3 (cm) (aprox.)	m²	2.016,70	2.016,70	1.806,87	-1.192,83	38,84	118.051,28	180.561,25	68.733,33	-3.217,83	-41,42
4.5.08.110.02	Placa de concreto 30x30x3 (cm) (aprox.)	m²	1.530,42	1.530,42	722,30	-542,00	50,32	66.979,43	66.979,43	39.364,12	-37.580,94	-76,01
	Reforço horizontal											
4.5.08.200.01	Fôr e implantação placa de concreto 30x30x3 (cm)	m²	454,42	454,42	425,09	-27,43	303,10	161.964,54	161.964,54	151.624,14	-3.740,99	-4,42
4.5.08.200.02	Reforço de placa de concretagem	m²	50,00	50,00	0,00	-50,00	20,00	1.800,00	1.800,00	0,00	-1.800,00	-100,00
4.5.08.210.01	Placas metálicas AISI 304	un	3,00	3,00	1,00	-2,00	38.000,00	114.000,00	114.000,00	23.000,00	-71.000,00	-200,00
4.5.08.210.02	Barra de aço AISI 304	un	19,00	19,00	19,00	0,00	18.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00
4.5.08.220.01	Concreto para o sistema de drenagem	m³	249,30	249,30	249,30	0,00	29,00	7.229,70	7.229,70	7.229,70	0,00	0,00
	Instalação por Concreto Óptico											
4.5.08.230.01	Fôr e concretagem de laje de concreto 30x30x3 (cm)	m²	5.112,30	5.112,30	5.112,30	0,00	12,87	65.781,41	65.781,41	65.781,41	0,00	0,00
4.5.08.230.02	Fôr e concretagem de laje de concreto 30x30x3 (cm)	m²	275,30	275,30	275,30	-247,00	31,00	8.549,30	8.549,30	8.549,30	-2.671,62	-46,14
4.5.08.240.01	Fôr e concretagem de laje de concreto 30x30x3 (cm)	m²	75,30	75,30	75,30	0,00	13,17	1.000,75	1.000,75	1.000,75	0,00	0,00
4.5.08.240.02	Fôr e concretagem de laje de concreto 30x30x3 (cm)	m²	25,30	25,30	0,00	-25,30	31,81	799,25	799,25	0,00	-799,25	-100,00
4.5.08.250.01	Defensa metálica AISI 304 (cm)	m	300,30	1.144,30	636,00	528,00	180,18	75.600,00	227.819,34	125.645,76	-151.732,28	-79,17
4.5.08.250.02	Acabamento de laje de concreto (cm)	m²	38,30	118,30	64,20	-32,00	220,84	8.459,92	26.117,44	14.133,68	-11.433,68	-43,25
	Instalação - Acessibilidade											
4.5.08.260.01	Placa de concreto 30x30x3 (cm) (aprox.)	m²	201,10	201,10	19,44	-20,66	14,98	14.079,30	14.079,30	1.817,68	-12.261,62	-87,10
	TOTAL REALIZAÇÃO							463.878,31	6.113.202,83	6.233.293,46	-250.819,62	-25,33

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 290.036,62 (duzentos e noventa mil, trinta e seis reais, e sessenta e dois centavos), gerando uma reflexão negativa de 35,23% (trinta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento).

6. Obras complementares

6.1 Rotatória Dom Orlando Chaves

Devido as necessidades particulares de cada local, houveram avaliações "in loco" entre a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. e a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, para a implantação de calçadas e meios fios previstos no projeto executivo.

As calçadas foram executadas parcialmente devido ao fato de serem previstos nestes locais a implantação de defensas metálicas para garantir a segurança dos usuários da via, e o projeto executivo do Viaduto Dom Orlando Chaves não previu o alargamento para a travessia de pedestres, sendo que fosse executado, poderia causar acesso indevido dos usuários, proporcionando risco enorme de acidentes. Sendo assim, justifica-se a ausência da implantação das calçadas projetadas.

Devido a boa qualidade nas calçadas existentes na Avenida Dom Orlando Chaves, entre as Ruas Pintado

e Travessa da Bandeira, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. não executou a implantação das calçadas previstas.

Na Avenida Dom Orlando Chaves, em ambos os lados, entre a ponte Maria Eliza e a Rua do Lambari, houve-se a necessidade de implantação de calçamento não previsto no projeto executivo, devido à passagem de tubulação da rede de drenagem no alinhamento. As demais calçadas previstas, foram executadas.

6.2 Avenida da FEB

Na Avenida da FEB, os projetos de obras complementares foram compatibilizados com os projetos do Consórcio VLT. Todo o meio-fio e calçamento previsto no projeto executivo da Construtora Sanches Tripoloni Ltda. eram semelhantes ao VLT. O Consórcio VLT, por sua vez, executou toda a implantação de meio-fio em toda a extensão da Avenida da FEB, chegando a executar parte das calçadas previstas. Sendo assim, todo o meio-fio previsto para esta avenida será suprimido.

A fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, juntamente com a empresa executora, conforme tratativas “*in loco*”, indicou os locais a serem executados os serviços previstos.

Para a calçada do lado esquerdo da Avenida da FEB, sentido Várzea Grande – Cuiabá, o impedimento para a execução foi a necessidade de escavação e implantação de muro de contenção com cerca de 1,50m de altura não previsto no projeto executivo. Desta forma, optou-se pelo cancelamento do serviço.

6.3 Rotatória Avenida Barão de Melgaço

A execução das obras complementares na rotatória, buscou seguir as indicações do projeto executivo, sendo que as alterações devido as necessidades avaliadas “*in loco*”. A fiscalização da Secretaria do Estado de Cidades – SECID, determinou que as calçadas deveriam ser executadas, alcançando as rampas de acessibilidade e faixas de pedestres, existentes no trecho.

6.4 Rotatória do Bairro Cidade Alta

Da mesma forma que a Rotatória da Avenida Barão de Melgaço, a alteração na Rotatória do Bairro Cidade Alta foi avaliada para a execução dos calçamentos previstos.

6.5 Rotatória do Bairro Coophamil

Além da definição quanto à mudança das geometrias, a não liberação da desapropriação dos imóveis no entorno da rotatória, e da definição pela fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em campo, a execução do calçamento previsto na rotatória do Bairro Coophamil foi feito até as proximidades das faixas de pedestre e rampas de acessibilidade existentes.

Outro fato que impediu a execução das calçadas na Rua São Benedito, da referida rotatória, foi a presença de armário telefônico de número CBA-035 na calçada.

6.6 Enleivamento – Rotatória do Bairro Cidade Alta

Estava previsto no projeto executivo a execução do paisagismo, feito pela Prefeitura Municipal de Cuiabá no canteiro central. Nos demais locais, alças e ilhas, mantiveram as calçadas existentes. O projeto previa a implantação de rampas de acessibilidade em tais locais. Ficando a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. sem executar o enleivamento neste local.

Devido a necessidade de implantação de meio-fio de concreto do tipo MFC-01 na Rotatória, a empresa executora fez uma faixa de enleivamento com cerca de 0,50m de largura linearmente distribuído para garantir o suporte ao dispositivo implantado.

6.7 Enleivamento – Rotatória do Bairro Coophamil

O enleivamento previsto na rotatória do Bairro Coophamil, da mesma forma que na Rotatória do Bairro Cidade Alta, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, executou o paisagismo na rótula central. Os demais locais mantiveram na sua superfície de calçamento, conforme decisões *"in loco"* com a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

6.8 Enleivamento – Rotatória da Avenida Barão de Melgaço

Conforme apontado pela fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houve a necessidade de remoção do meio-fio existente no entorno da rótula central. A Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou o meio-fio do tipo MFC-01, diferente ao projeto executivo que previa o meio-fio do tipo MFC-05, devido a necessidade de meio-fio com sarjeta, para que não fosse interferido na geometria da rotatória. Portanto, tornou o meio-fio MFC-05 impossibilitado de executar.

De forma a sustentar o meio-fio implantado, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma faixa de enleivamento com cerca de 1,50m de largura, linearmente distribuído para garantir suporte ao dispositivo colocado.

6.9 Enleivamento – Avenida da FEB

O projeto executivo previa a execução de enleivamento na Avenida da FEB. O local encontra-se sob o domínio do Consórcio VLT, portanto sua execução prevista por esse consórcio não foi feita.

6.10 Enleivamento – Viaduto Dom Orlando Chaves

Conforme as alterações propostas pela empresa projetista, na mudança das paredes da terra armada do

Viaduto Dom Orlando Chaves, para inclinação de 45° já justificados na 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra – RFO, para contenção de erosões e contribuindo para a estabilização da superfície.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO (P+V) (%)
			CONTINUA	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTINUA	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
OBRAS COMPLEMENTARES												
2.5.52.020.30	Atacamento de todo o	m²	1/123	1/123	222.43	3630	122.30	211.63,30	21.152,30	27470,30	8.728,30	22,83
2.5.54.010.51	Leito de concreto - MFC 01 ACDC	m	4.807,00	4.807,00	3.750,33	-1.156,67	64,00	310.262,80	310.262,80	240.722,41	-79.540,39	-25,32
2.5.54.010.55	Leito de concreto - MFC 01 ACDC	m	2.578,00	2.578,00	1.120,36	-1.457,64	35,84	77.457,30	77.457,30	34.528,80	-42.928,50	-55,43
2.5.54.020.30	Concreto de cimento Portland e argamassa ACDC	m³	660,96	660,96	618,25	-42,71	342,50	228.310,50	228.310,50	214.399,35	-13.911,15	-6,09
2.5.54.030.37	Leito de betão	m²	471,90	471,90	550,73	78,83	96,37	45.477,00	45.477,00	52.579,55	7.102,55	15,61
2.5.54.030.38	Enlaxamento	m²	18.050,50	18.050,50	6.253,33	-11.797,17	8,87	155.311,96	155.311,96	53.784,70	-101.527,26	-65,37
TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES								816.664,63	816.664,63	603.787,31	-202.877,32	-24,84

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 180.817,37 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais, e trinta e sete centavos), gerando uma reflexão negativa de 28,53% (vinte e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

7. Instalação e Manutenção de Canteiro

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO CP 11 MILHES (%)
			CONTINUA	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª E 4ª REVISÃO		CONTINUA	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª E 4ª REVISÃO	
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTIDROF OBRAS E ACABAMENTOS												
	Instalação e Manutenção de Canteiro de Obras e Acabamentos	ob	100	1,00	0,36	-0,64	163.711,12	163.711,12	1.054.000,00	810.673,13	-243.326,87	-14,87
TOTAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTIDRO								163.711,12	1.054.000,00	810.673,13	-243.326,87	-14,87

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 143.382,42 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, e quarenta e dois centavos), gerando uma reflexão negativa de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Tais alterações resultaram numa supressão total de R\$ 3.151.115,51 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quinze reais, e cinquenta e um centavos), conforme verifica-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NESTA REVISÃO	ADITIVO %
1	TERRAPLENAGEM	424.449,00	1.539.857,62	990.703,40	-549.154,22	-3,28
2	DRENAGEM	1.607.350,27	1.607.350,27	930.491,06	-676.859,15	-4,01
3	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	8.260.512,56	9.792.413,86	9.359.053,21	-433.360,65	-0,02
4	PAVIMENTAÇÃO	3.692.299,62	3.692.299,62	2.318.823,24	-1.373.476,38	-7,85
5	SINUIZAÇÃO	943.318,33	1.113.332,06	819.265,46	-294.066,60	-1,73
6	OBRAS COMPLEMENTARES	814.604,08	814.604,08	633.767,31	-180.836,77	-1,06
7	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTIERO	965.719,12	1.054.055,55	910.575,13	-143.480,42	-0,86
8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	14.851,89	14.851,89	14.851,89	0,00	0,00
SOMATÓRIA		16.723.705,94	19.228.835,53	16.077.693,79	-3.151.141,51	-18,84

Com a homologação da supressão (aditivo) e a comprovação de que os serviços previstos em planilha foram devidamente executados, foi concedido a empresa o recebimento provisório da obra, sendo que o recebimento definitivo dependerá da conclusão das tratativas junto ao DNIT.

Estas tratativas junto ao DNIT, que ainda se encontram em andamento e cuja resolução completa são fundamentais para o recebimento definitivo da obra levarão a SECID a solicitar junto ao TCE-MT a prorrogação do TAG relacionado a obra. Tal solicitação realizada ainda em julho/2017 e encontra-se em análise. Independente da prorrogação ou não do TAG, o contrato teve sua vigência prorrogada até 31/12/2017 juntamente com as garantias contratuais.

Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II

Ordem de Retomada: 04/04/2016; 26/05/2017

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: 17/10/2017

Final da Vigência: 15/01/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124818/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REFORMULADO EM JUNHO/2017)

	25 a 31/05/2017	jun/17	jul/17	Ago/2017*	Acumulado desde a Retomada
Previsto (P) Cronograma	57.434,80	144.717,91	144.717,91	857.158,28	1.204.028,90
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	57.434,80	72.873,72	99.605,60	-	229.914,12
	100,00%	50,36%	0,00%	0,00%	0,00%
Déficit (R-P)	-	- 71.844,19	- 45.112,31	- 857.158,28	- 974.114,78

* Até o fechamento deste relatório o valor da medição de agosto/2017 não havia sido fechado por conta da não apresentação de documentos comprobatórios dos serviços por parte da empresa

Situação: Em agosto/2017 estava prevista a conclusão da obra. No entanto mesmo tendo executado alguns serviços no referido mês a empresa não performou o suficiente para alcançar a meta de concluir a obra até 18/08/2017. Alegando que os serviços foram prejudicados pela falta de pagamentos e empresa solicitou prazo adicional de 60 dias para conclusão do objeto. Realizando a análise de tal pleito a fiscalização de obras apresentou as seguintes ponderações:

- No primeiro mês de serviços (maio/2017), a previsão era a de que fossem executados o correspondente a R\$ 97.280,97. No entanto, os serviços executados perfizeram um montante de R\$ 57.434,80. No segundo mês (junho/2017) a previsão era a de que fossem executados o correspondente a R\$ 131.435,85 e, novamente, os serviços executados perfizeram um percentual menor que o previsto correspondente a um R\$ 72.873,72. No terceiro mês (julho/2017) os serviços previam um montante de R\$ 131.435,85, mas foram executados somente R\$ 99.605,60.
- Tais situações (atrasos e divergência entre o previsto x realizado), contratualmente eram passíveis de aplicação de sanções. Contudo, ponderando que se encontrava em curso a RFO, tais atrasos foram relevados na expectativa de que pudessem ser realizados ajustes com a referida revisão uma vez que o cronograma aprovado continha itens de serviços já defasados com a realidade da obra.
- Além de tais ponderações, na análise da Revisão em Fase de Obras em curso, identificou-se quantitativos de serviços que foram apropriados equivocadamente em medições passadas. Estes serviços geraram um crédito a ser compensado pela empresa dentro deste contrato. Por conta de tal situação houve em cada um dos processos de medição a recomendação de, preliminarmente, realizar-se o acautelamento dos pagamentos até que tal situação viesse a ser equacionada;
- De toda forma, há que se ponderar que a empresa executou neste período de 73 dias desde a retomada da obra, boa parte dos serviços com quantitativos disponíveis em planilha e que poderiam ser executados (independente da RFO), restando ainda um pequeno saldo a executar.

Diante de tais constatações e tendo em vista que o prazo de execução do referido contrato terminaria no dia 18/08/2017, a fiscalização de obras, por prudência, aprovou a prorrogação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, uma vez que o objeto ainda não estava concluído e a empresa encontrava-se mobilizada. Tal prorrogação levará a obra a findar-se em 17/10/2017. Assim o prazo de execução foi dilatado e por consequência a vigência do contrato também, até 15/01/2018.

Com relação a correção de não conformidades, foi elaborado novo relatório detalhado contendo resultado de vistoria visual onde se pode constatar ainda a existência de diversas não conformidades a serem

corrigidas e que são condicionantes para o recebimento definitivo.

Com relação a revisão em fase de obras, preponderante para se adequar o projeto e viabilizar a atualização dos quantitativos do contrato, após apresentação de novos contra-argumentos por parte da empresa, a proposta apresentada foi novamente recusada pela fiscalização tendo sido a empresa notificada a promover as correções dos apontamentos.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL

Ordem de Retomada: 05/12/2016

Empresa / Consórcio: Engeglobal Construções

Final da Execução: 05/08/2017 (A PRINCÍPIO FOI APROVADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA NÃO PARALISAR NOVAMENTE AS ATIVIDADES. CONTUDO, CRONOGRAMA APRESENTADO AINDA ESTÁ SENDO REFORMULADO. TENDÊNCIA PRORROGAÇÃO ATÉ MAIO/2018)

Final da Vigência: 30/10/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124826/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA EM REFORMULAÇÃO A PARTIR DE AGO/2017)

	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-
	maí/17	jun/17	jul/17	ago/2017*	ACUMULADO
Previsto (P) Cronograma	22.131,45	241.442,63	18.474,81	A definir	282.048,89
	100,00%	100,00%	100,00%	-	100,00%
Realizado @ Medição	22.131,45	241.442,63	18.474,81	A definir	282.048,89
	100,00%	100,00%	100,00%	-	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-

* Valor previsto para Agosto/2017 ainda depende de aprovação de novo cronograma ainda não apresentado pela empresa. Da mesma forma, o valor executado em Agosto/2017 ainda não foi definido uma vez que até o fechamento do relatório a empresa ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento.

Situação: Antes de se adentrar nas atividades desenvolvidas no mês de agosto/2017 é importante reiterar as informações já repassadas em julho/2017 quanto a prorrogação da execução da obra prevista quando da retomada em 05/12/2016 para se encerrar em 05/08/2017: Verificando que persistiam desapropriações a serem liberadas pelo Estado que impactavam diretamente na execução de algumas frentes de serviço,

que a inclusão do serviço de gabião do fundo do canal incluso em processo de aditivo ainda não havia sido homologada e que tais situações impediriam a execução de vários serviços de restauração do Córrego Mané Pinto, houve a opção de se prorrogar a execução da obra uma vez que o término do prazo comprometeria a continuidade dos serviços.

No entanto, considerando que o cronograma apresentado pela empresa previa uma série de serviços nos meses chuvosos, a empresa foi notificada a apresentar um novo cronograma, factível com a sua realidade executiva e com as especificidades dos serviços restantes da obra. Assim, para que não houvesse prejuízo à continuidade dos serviços, foi recomendada continuidade dos tramites aditivo ao prazo de execução e vigência e notificada a contratada a reformular o cronograma apresentado.

Em paralelo, foi recomendada a análise de viabilidade da continuidade da execução da obra junto a empresa Engeglobal Construções Ltda. Tal análise foi encaminhada a Controladoria Geral do Estado, parceira no acompanhamento dos contratos das obras da Copa inclusas nos TAG's. Até o fechamento do mês de agosto/2017 não houve retorno à área técnica acerca da apresentação do cronograma reformulado e factível, bem como não houve posicionamento formal da CGE quanto a viabilidade de rescisão ou continuidade da obra com a empresa Engeglobal Construções Ltda.

Em agosto/2017, segundo o acompanhamento realizado pela fiscalização, verificou-se que a empresa executou os serviços de lastro de concreto e armação da fundação de um dos lados da rotatória da Av. Senador Metelo.

Em relação ao concreto do fundo do canal, a empresa já executou o serviço da estaca 154 (Av. Dom Bosco) à estaca 79 (Av. Ranulfo Paes de Barros), porém, a partir dessa estaca, a empresa está impossibilitada de executar o talude de concordância bem como o fundo do canal em concreto devido a inexistência do gabião do fundo do canal, serviço este que se encontra em processo de aditivo ao contrato.

Em relação a argamassa projetada, existe quantitativo para que seja executada em todo o canal, porém, como informado no projeto Volume I, esta argamassa de 5 (cinco) cm deveria ser lançada sobre o gabião, dos quais 2 (dois) centímetros entrariam no gabião para dar maior aderência. Como sobre a superfície do gabião já existe uma superfície de concreto, a fiscalização entende que a projeção de uma camada de 5 (cinco) centímetros de argamassa não irá aderir sobre a superfície de concreto existente. Sendo assim, enquanto não houver manifestação do projetista, a fiscalização optou pela execução da argamassa somente nos taludes de concordância que deverão ser refeitos.



Fig. 01 – Execução do lastro de concreto para execução fundação da laje da Av. Senador Metelo;



Fig. 02 – Execução do lastro de concreto para execução da fundação da laje da Av. Senador Metelo;



Fig. 03 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;



Fig. 04 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;



Fig. 05 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;

Como a medição do período não foi ainda finalizada por falta de apresentação de documentos comprobatórios dos serviços por parte da contratada, não foi possível se determinar o valor da mesma até o fechamento deste relatório.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON

Ordem de Retomada: 05/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Marechal Rondon

Final da Execução: 31/10/2017

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124834/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REFORMULADO EM AGOSTO/2017 - 17º ADITIVO)*				
	out/15	nov/15	dez/15	jan/16
Previsto (P) Cronograma			170.336,62	550.742,40
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	0,00%	0,00%	R\$ 170.336,62 100,00%	R\$ 550.742,40 100,00%
Déficit (R-P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16
Previsto (P) Cronograma	630.701,88	703.758,54	603.992,49	21.785,25
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	630.701,88	703.758,54	603.992,49	21.785,25
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	jun/16	jul/16	ago/16	set/16
Previsto (P) Cronograma	252.583,73	566.647,29	113.811,57	516.608,15
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	252.583,73	566.647,29	113.811,57	516.608,15
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	out/16	nov/16	dez/16	jan/17
Previsto (P) Cronograma	59.380,03	283.374,02	325.428,75	474.447,02
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	59.380,03	283.374,02	325.428,75	474.447,02
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	0,00	-
	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17
Previsto (P) Cronograma	532.953,59	255.518,61	626.010,09	833.930,44
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	532.953,59	255.518,61	626.010,09	833.930,44
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-
	jun/17	jul/17	ago/17	ACUMULADO
Previsto (P) Cronograma	681.461,13	626.626,38	3.337.682,11	12.167.780,08
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	681.461,13	626.626,38	1.029.283,29	9.859.381,27
	100,00%	100,00%	30,84%	81,03%
Déficit (R-P)	-	-	2.308.398,82	2.308.398,81
* Foi apresentado um cronograma pelo consórcio em Agosto/2017 que não foi aprovado pela INFRAERO. Execução foi prorrogada até 31/10/2017 por opção gerencial e não técnica. Valor previsto para agosto/2017 reflete aquele apresentado no cronograma				

Situação: Em Agosto/2017 venceu o prazo disponibilizado ao consórcio para que o mesmo viesse a

apresentar um planejamento detalhado de como pretendia concluir a obra. Tal planejamento de fato veio a ser apresentado, contudo prevendo a conclusão da obra até 31/10/2017. Tal prazo, por não se mostrar coerente com a capacidade executiva do consórcio foi reprovado tanto pela INFRAERO como pela fiscalização de obras da SECID. Assim, visando não paralisar a continuidade da obra houve a opção gerencial / jurídica de se manter a obra em execução mesmo sem a aprovação do cronograma por parte da equipe técnica, sendo o prazo de execução prorrogado novamente até 31/10/2017 e a vigência do contrato para 31/12/2017, prazo este último coincidente com o final da vigência do Convenio firmado junto a INFRAERO.

No que se refere a execução de serviços em agosto/2017, a obra esteve com (06) frentes de serviços, segue a status das mesmas:

FRENTE 1 – Reforma do Setor C – área restrita (Pavimento Térreo)

A reforma do Setor C (em andamento) foi iniciada em janeiro/2017, o ritmo de serviços está bem abaixo do planejado em cronograma, devido ao baixo efetivo concentrado nesta frente e constante falta de materiais.

Atualmente, estão trabalhando na execução de alvenarias e confecção dos dutos de ar, entretanto, o ritmo das instalações no entre forro deveria estar em fase adiantada, afim de não ocasionar interferências. A fiscalização solicitou a contratada que siga o planejamento/etapeamento na área da reforma, visto que a contratada está executando serviços de alvenaria e concretagem em áreas que não foram realizadas as instalações elétricas e telemática, tal desordem no etapeamento gera atrasos e prejuízos, além disso prejudica a qualidade final dos acabamentos.

FRENTE 2 – Reforma dos sanitários públicos – Setor C (pav. Térreo)

O serviço foi finalizado no dia 03/08 e não foi cumprido o prazo acordado entre INFRAERO e Consórcio Marechal Rondon, que era 16/07/17, totalizando 20 dias de atraso. Algumas pendências ainda deverão ser sanadas pelo Consórcio Marechal Rondon, porém não são impeditivas para o seu funcionamento.

FRENTE 3 – Instalação de dutos e pavimentação da calçada na via de acesso da ETE :

Esta frente de serviços está em andamento há mais de 30 dias e está com o prazo extrapolado, uma vez que foi acordado o limite de conclusão de todos os serviços em 30 dias, porém o CMR executou menos de 60% dos serviços.

FRENTE 4 – Reforço e instalação de forro metálico liso sob a cobertura do lado TERRA lado AR.

Esta frente foi liberada na segunda-feira (10/07/17), porém teve sua mobilização iniciada na quinta-feira, dia 14/07/17. A data informada pelo CMR para conclusão dos serviços é 31/08/17 e até o momento os serviços se encontram dentro da previsão do cronograma.

FRENTE 5 – Instalação de ACM – Estrutura das pontes

A frente de instalações de Alumínio Composto (ACM) nas pontes de embarque, parte fixa, se iniciaram em meados de abril e estão em andamento com apenas 01 equipe de 04 trabalhadores para concluir as aplicações do revestimento nas estruturas auxiliares das 04 pontes, bem como nas bordas superiores e inferiores das partes fixas das mesmas. O ideal seria o aumento do número de trabalhadores nesta frente, ou mais um turno de trabalhos, para fins de conclusão mais breve dos serviços.

FRENTE 6 – Instalação das luminárias no conector (pav. superior).

A frente foi iniciada no dia 26/07/2017, após diversas solicitações da fiscalização da INFRAERO, uma vez que o ambiente está desprovido de iluminação, impactando negativamente nos períodos noturnos. O Consórcio Marechal Rondon não informou as previsões de início e conclusão dos serviços, uma vez que os refletores (lâmpadas) não chegaram em obra até o momento.

Neste período de Agosto, o CMR, entregou no canteiro de obra os equipamentos referentes a sistema de telemática-SWITH.

Analisando o Cronograma vigente, o Consórcio obteve um acumulado medido desde a ordem de reinício (05/10/2015) até a presente medição R\$ 9.859.387,71, no qual, de acordo com cronograma vigente o C.M.R deveria estar medindo neste mês de Agosto R\$ 3.337.682,11.

		abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	Total
Lote 02 - Edificação e TPS	Planejado	R\$ 407.776,20	R\$ 631.723,55	R\$ 590.575,16	R\$ 445.242,55	R\$ 3.141.954,54			R\$ 11.209.596,39
	Executado	R\$ 407.776,20	R\$ 631.723,55	R\$ 590.575,16	R\$ 584.987,59	R\$ 980.895,99			R\$ 8.758.274,70
Lote 04 - Esteiras	Planejado		R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ 176.910,63
	Executado								R\$ 355.043,21
Lote 05 - Elevadores	Planejado		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.589,00			R\$ 152.407,68
	Executado								R\$ 73.818,68
Lote 06 - Pontes de Embarque	Planejado	R\$ 218.235,22	R\$ 202.206,89	R\$ -	R\$ -				R\$ 508.566,00
	Executado	R\$ 218.235,22	R\$ 202.206,89						R\$ 479.155,95
Lote 09 - Infraestrutura e Pavimentação	Planejado		R\$ -	R\$ 90.885,97	R\$ 13.000,00	R\$ 117.138,57			R\$ 227.807,23
	Executado			R\$ 90.885,97	R\$ 41.638,79	R\$ 48.387,10			R\$ 193.094,68
TOTAL	Planejado	R\$ 626.011,42	R\$ 833.930,44	R\$ 681.461,13	R\$ 458.242,55	R\$ 3.337.682,11			R\$ 12.275.287,92
	Executado	R\$ 626.011,42	R\$ 833.930,44	R\$ 681.461,13	R\$ 616.626,38	R\$ 1.029.283,09			R\$ 9.859.387,21
DESVIO - R\$ (Tot. Exec. - Tot. Planejado,)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.383,83	-R\$ 2.308.399,02			-R\$ 2.415.900,71
DESVIO - % (IDF)		100,00%	100,00%	100,00%	136,75%	30,84%			80,32%

No entanto o desempenho do C.M.R foi menor que o planejado, fechando o período (01/08/2017 até 31/08/2017) no valor de R\$ 1.029.283,09 aproximadamente 30,84% do planejado, conforme tabela 03, e que ainda resta a ser executado um saldo no valor de R\$ 14.404.753,49.

Os serviços executados em Agosto foram:

01.00	
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
03.00	SERVIÇOS PRELIMINARES
03.06.01	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 20,00 KM
06.00	ARQUITETURA E URBANISMO
06.01.01.02.01	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR
06.01.03.01.01	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO
06.01.03.01.03	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2-8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM,
06.01.03.02.06	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO, E=0,4CM COR BRANCO.
06.01.04.02.02	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO, E=0,4 CM COR CINZA FOSCO.
06.01.07.05	FORRO METÁLICO MODULAR CHAPA DOBRADA, LISA, DIMENSÕES 200X1250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
06.02.02.13.02	TIM.02-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.06	TIM.06-TOTEM MÉDIO DUPLO (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.07	TIM.07-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.08	TIM.08-TOTEM MÉDIO DUPLO (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.10	TIM.10-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.11	TIM.11-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.12	TIM.12-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.13	TIM.13-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.14	TIM.14-TOTEM MÉDIO TRIPLÔ (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
7.00.00	SISTEMAS ELÉTRICOS
7.01.03.02	ARANDELA DE SOBREPOR, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS, 20W, 220V,
7.02.01.04	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR - RAIO DE DETECÇÃO 10M
7.02.02.01.01	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: C, DIÂMETRO 3/4"
7.02.02.01.04	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: LR, DIÂMETRO 3/4"
7.02.02.01.05	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: T, DIÂMETRO 3/4"
7.02.03.01.01	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO PESADO Ø3/4" CONEXÕES E ACESSÓRIOS
7.02.03.02.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø3/4", CONEXÕES E ACESSÓRIOS
7.02.04.01.01	ELETROCALHA 50X50X3000MM GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA, ACESSÓRIOS DE
7.02.04.01.02	ELETROCALHA 100X50X3000MM GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA, ACESSÓRIOS DE
7.02.05.01	PERFILADO 38X38X6000MM, GALVANIZADO À FOGO LISO E COM TAMPA, INCLUSIVE
7.03.01.01.02	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 450/ 750V, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR AZUL CLARO, TEMPERATURA 70°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #2,5MM².
7.03.01.01.04	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 450/ 750V, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR BRANCO, TEMPERATURA 70°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #2,5MM².
7.03.02.03	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 0,6/1KV, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR PRETA, TEMPERATURA 90°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #16MM².
7.03.02.06	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 0,6/1KV, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR PRETA, TEMPERATURA 90°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #50MM².
7.04.02.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380 V/ 220 V, TRIFÁSICO, 60 HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO

08.00	REDE TELEMÁTICA
08.01.06.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø1", COM CONEXÕES, FORNECIMENTO E
08.01.06.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø1.1/2", COM CONEXÕES, FORNECIMENTO E
08.02.02.12	SWITCH ACESSO LAYER 3 - 24 PORTAS
08.02.02.13	SWITCH ACESSO LAYER 3 - 48 PORTAS
08.02.02.14	SWITCH DISTRIBUIÇÃO LAYER 3 - 24 PORTAS
08.02.02.15	SWITCH CORE LAYER 3 - 24 PORTAS
09.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
09.01.01.01.01	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 25MM INCLUSIVE CONEXÕES -
09.01.01.01.02	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 32MM INCLUSIVE CONEXÕES-
09.01.01.01.04	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 50MM INCLUSIVE CONEXÕES -
09.01.01.01.05	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 60MM INCLUSIVE CONEXÕES (AÉREA) -
09.01.01.01.07	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 85MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.01.01.08	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 110MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.05.01	TUBO EM AÇO INOX DN 3", INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.08.08.02	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL INTERMEDIÁRIA DN 5" PARA POÇOS DE 8" (FORNECIMENTO,
09.01.09.02.05	BOMBA SUBMERSAS DE 3" PARA POÇOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" E 8" - 45 CV, Hman:
09.02.03.03	TUBO PVC PONTA E BOLSA COM VIROLA, RÍGIDO 40MM EMBUTIDO; INCLUSIVE CONEXÕES
09.02.05.01.02	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA (60X60CM) DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA
10.00.00	SISTEMAS ELETROMECÂNICOS
10.01.02.01.01	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA # 26 COM ISOLAMENTO TÉRMICO
10.01.02.01.04	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA # 20 COM ISOLAMENTO TÉRMICO
10.01.04.05.02	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,16 TR
10.01.04.05.04	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,78 TR
10.01.04.05.05	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,81 TR
10.01.04.05.06	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,5 TR
10.01.04.05.07	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,96 TR
10.01.04.05.08	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,88 TR
10.01.04.05.09	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,73 TR
10.01.04.05.10	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,06 TR
10.01.04.05.16	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,44 TR
10.01.04.07.01	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,86 TR
10.01.04.07.02	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,50 TR
10.01.04.07.05	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,68 TR
10.01.04.07.06	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,84 TR
11.00	SISTEMAS ELETRÔNICOS
11.03.01.07.01	CABO PAR TRANÇADO 2X2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
11.03.02.02.09	SONOFLETOR "FULL-RANGE" "FLUSH-MOUNTING" -FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO.
11.03.02.02.10	SONOFLETOR DUAS VIAS "CEILING-MOUNTING" - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO.
11.05.01.04.03	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (EM PEAD) ROSCÁVEL Ø4", COM CONEXÕES - FORNECIMENTO
11.05.01.07.03	CAIXA DE EMBUTIR EM ALVENARIA EM ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DIMENSÃO
11.05.02.02.03	SENSOR DE NÍVEL PARA POÇOS
11.09.02.02.10	SWITCH DE BORDA DO TIPO "LAYER 3" POE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE E
11.09.02.02.11	SWITCH CONCENTRADOR DO TIPO "LAYER 3" POE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE E
03.00	INFRA-ESTRUTURA
03.03.01.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, REATERRO E COMPACTAÇÃO VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
03.03.01.06	FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK ≥ 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO
03.04.01.01	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAIS, SEMI-REFLETIVAS, LADO = 0,25m, COM
03.04.01.03	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,60x0,80m, COM SUPORTE
03.04.02.01	PLACAS DE ADVERTÊNCIA QUADRADAS, SEMI-REFLETIVAS, LADO = 0,45m, COM SUPORTE EM
03.04.02.02	PLACAS DE ADVERTÊNCIA RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x0,70m, COM SUPORTE EM
03.04.03.02	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x1,00m, COM SUPORTE DUPLA
03.04.03.03	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,60x1,20m, COM SUPORTE DUPLA
03.04.03.04	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x0,50m, COM SUPORTE EM
04.00	ARQUITETURA E URBANISMO
04.01.03.02.01	PASTILHA CERÂMICA 2,5X2,5CM, BRANCA, INCLUSO REJUNTE.

Estes serviços estão evidenciados no relatório fotografico abaixo:

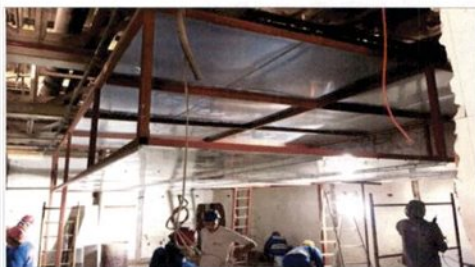


FOTO 01: Frente 1- Reforma do Setor C-AR(Pav terreo)-Instalação Rede de Dutos (Sistema de refrigeração)



FOTO 02: Frente 1: Reforma do Setor C-AR(Pav terreo)- Alvenaria, reboco, contrapiso (Em andamento)



FOTO 03: Frente 2 - Instalação de quadros elétricos e automação do Novo sistema de abastecimento



FOTO 04: Frente 2-Sistema de Abastecimento de Água (Bomba em teste)



FOTO 05: FRENTE 3 - Aterro de vala para passagem dos dutos na via de acesso da ETE



FOTO 06: FRENTE 3 - Instalação de dutos PEAD para rede telemática



FOTO 07: FRENTE 4 - Acabamento do Forro metálico e ACM branco sob a cobertura do lado TERRA.



FOTO 08: FRENTE 4 - Acabamento do forro metálico liso e ACM branco sob a cobertura do lado AR.



FOTO 09: FRETE 5 - Acabamento na estrutura metálica em ACM cinza-Pontes de Embarque 01,02 e



FOTO 10: FRETE 6 - Instalação dos Totens e luminárias.



FOTO 11: - Rede Telemática - Fornecimento Switches modelo X440-G2-48p-10GE4



FOTO 12: STVV-Sistema de Televisão de Vigilância- Fornecimento de Switches no local de instalação.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT

Ordem de Retomada: 20/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Campus Universitário

Final da Execução: 28/11/2017

Final da Vigência: 26/02/2018

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124842/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA REALINHADO JULHO/2017)					
	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16
Previsto (P) Cronograma	0,00	19.396,89	144.403,26	5.077,94	9.047,22
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição		R\$ 19.396,89	R\$ 144.403,26	R\$ 5.077,94	R\$ 9.047,22
	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	abr/16	maí/16	jun/16	jul/16	ago/16
Previsto (P) Cronograma	75.319,73	0,00	0,00	0,00	81.706,48
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 75.319,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.706,48
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	82.900,55	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.900,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	fev/17	mar/17	abr/17	maí/17	jun/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	20.394,75	100.486,20	36.427,41
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.394,75	R\$ 100.486,20	R\$ 36.427,41
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	jul/17	ago/2017*	ACUMULADO		
Previsto (P) Cronograma	45.327,04	84.450,89	703.938,36		
	100,00%	100,00%	100,00%		
Realizado @ Medição	R\$ 45.327,04	R\$ 0,00	619.487,47		
	100,00%	0,00%	88,00%		
Déficit (R-P)	-	-	-R\$ 84.450,89		
* Valor de agosto/2017 não foi definido até o fechamento deste relatório, pois o consórcio ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição					

Situação: Após a reformulação do cronograma ocorrida em Julho/2017 e pela opção dada pela gestão superior em se dar continuidade ao contrato mesmo diante dos crônicos atrasos e baixa capacidade produtiva do consórcio, houveram a continuidade das atividades.

No período em análise, estava previsto no cronograma realinhado em agosto de 2017 proposto pela contratada a execução dos serviços de conclusão do gabião e drenagem atrás do gabião.

Durante o acompanhamento mensal pela fiscalização, constatou-se que foram executados os serviços referentes a pista de atletismo: execução das canaletas de concreto, caixas de passagem do equipamento Fotofinish, resserviços da irrigação do campo, fornecimento da brita para base da pista.

Referente a edificação foram realizados os serviços de lixamento da estrutura de concreto, guarda corpo

em concreto do 2º pavimento e laje do reservatório enterrado, conforme demonstrado no relatório fotográfico abaixo.



Fig. 01 – Forma para execução das canaletas de concreto (não previsto em planilha orçamentária).



Fig. 02 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 03 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 04 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 05 – Fornecimento do lastro de brita para base da pista de atletismo.



Fig. 06 – Caixa de passagem do equipamento Fotofinish.



Fig. 07 – Lixamento da estrutura em concreto aparente.



Fig. 08 – Guarda-corpo do 2º pavimento – utilização de blocos de concreto como forma.



Fig. 09 – Laje do reservatório enterrado (cisterna).



Fig. 10 – Laje do reservatório enterrado (cisterna).

Abaixo temos o cronograma físico-financeiro apresentado pelo Consórcio no realinhamento realizado em agosto de 2017.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO X EVOLUÇÃO MENSAL DA OBRA

PERÍODO	PREVISTO		EXECUTADO	
	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
Agosto-17	R\$ 84.450,89 2,72%	R\$ 14.241.474,15 82,53%		
Setembro-17	R\$ 246.302,96 7,95%	R\$ 14.487.777,11 83,96%		
Outubro-17	R\$ 1.278.389,06 41,24%	R\$ 15.766.166,17 91,36%		
Novembro-17	R\$ 1.490.382,79 48,08%	R\$ 17.256.568,93 100,00%		

Tabela 1 - Físico-Financeiro - Previsto x Executado

Como até o presente momento a medição do período não foi finalizada, ainda não é possível informar o valor da presente medição.

Informamos que os seguintes serviços da pista de atletismo: canaleta de concreto, meio fio em concreto e caixas de passagem do equipamento Fotofinish não estão contemplados na planilha orçamentária, impossibilitando a realização de sua medição. Os serviços deverão ser objeto de novo aditivo ao contrato com as devidas fundamentações técnicas apresentadas pela empresa de Consultoria PlayPiso, contratada da UFMT, a qual informou que sem a execução desses serviços, não seria possível obter a certificação internacional da pista de atletismo.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO

Ordem de Retomada: 04/11/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Guaxe-Encomind

Final da Execução: Suspenso até conclusão da Revisão em Fase de Obras / Adequação de projeto às recomendações da Defesa Civil

Final da Vigência: 15/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124869/2017

Situação: Tal como descrito nos Relatórios Situacionais anteriores, a obra teve sua execução suspensa a partir de 20/12/2016 em função de relatório da Defesa Civil contendo solicitação para retificação do cálculo hidráulico apresentado no projeto executivo, no intuito de precaver qualquer situação semelhante à ocorrida em outubro/2016 quando devido a fortes chuvas houve o carreamento de material, sobrecarga no canal e consequentes alagamentos na região.

Como mencionado no último relatório, em julho/2017 com a conclusão do parecer da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO acerca do pleito de acitivo, o consórcio executor foi acionado a se manifestar acerca do assunto (impacto de exclusão de alguns itens da revisão para a continuidade da obra). Em posicionamento formal, o consórcio elencou que todas as alterações propostas na revisão teriam impacto sobre a continuidade da obra e entrega total do objeto. Tal posicionamento foi então, novamente submetido à análise da PGE-MT e até o fechamento do período deste relatório (31/08/2017) não houve resposta formal à SECID.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido, houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA

Ordem de Retomada: 28/07/2016

Empresa / Consórcio: Consórcio TRIMEC-HYTEC

Final da Execução: 14/01/2017 (suspensão até aprovação de novo projeto executivo)

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124877/2017

Situação: Como a apresentação do projeto executivo por parte da empresa ocorreu somente no final de julho/2017, em agosto/2017 o foco dado foi na análise dos documentos apresentados. Situação semelhante àquela ocorrida na SUDECO, órgão co-financiador da obra, cujo mês de agosto foi dedicado a

análise do projeto encaminhado e vistorias *in loco* na obra. Importante frisar que, mais uma vez o projeto apresentado continha incongruências entre as planilhas de quantitativos e memórias de cálculo. A empresa foi comunicada para retificar tais incongruências.

Com relação as não conformidades detectadas e notificadas à empresa, em agosto, houve novo posicionamento formal da empresa quanto as patologias verificadas na cabeceira da ponte sobre o Rio Coxipó. Com relação as demais patologias notificadas à empresa, a mesma tem alegado que somente atuará nas correções após receber por serviços executados e não medidos. Importante frisar que tal pagamento somente se viabilizará após aprovação completa do projeto executivo por parte da SECID e aprovação da planilha por parte da SUDECO.

Com relação a aprovação do projeto executivo, após aprese

Com relação a vigência do contrato que se encerraria em 18/08/2017, em virtude das incertezas relacionadas a prorrogação do TAG pelo TCE-MT, aprovação do projeto executivo por parte da SUDECO e necessidade de se manter as relações administrativas com o consórcio por meio do instrumento contratual, este veio a ser prorrogado até o final de 2017 (31/12/2017).

Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA

Ordem de Retomada: (Execução paralisada)

Empresa / Consórcio: À contratar

Final da Execução: À definir

Final da Vigência: À definir

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124745/2017

Situação: No mês de agosto/2017 houve a repetição da Tomada de Preços nº 002/2017 que visava a contratação de empresa para conclusão dos serviços. Contudo, novamente o resultado do certame foi considerado como deserto (publicado no DOE de 17/08/2017). Diante de tal situação, iniciaram-se os encaminhamentos para novo procedimento licitatório.

Reitera-se que, em virtude da falência da empresa Camargo Campos Engenharia de Base S.A, uma das compromissárias do TAG, houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017.

Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL

Ordem de Retomada: 15/12/2015

Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.

Final da Execução: 11/08/2016 (Recebimento Provisório 20/10/2016)

Final da Vigência: 22/09/2017

Status: Recebimento provisório emitido. Obra em fase de recebimento definitivo.

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124753/2017

Situação: Com a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 22/09/2017 a expectativa era a de que em agosto/2017 a empresa viesse a apresentar os esclarecimentos solicitados acerca das patologias verificadas na obra e comprovadas como erros de execução por meio de ensaios tecnológicos. Da mesma forma viesse a apresenta um plano de ação para correção de tais patologias detectadas no pavimento.

No entanto, em agosto/2017 não houve nenhum um tipo de manifestação por parte da empresa e a tendência é a de que, para setembro/2017 haja nova prorrogação com a indicação de multa por descumprimento contratual. Reitera-se que houve a fundamentação técnica para aditamento do prazo do TAG e tal solicitação encontra-se em análise no TCE-MT.

Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: 31/03/2016: 01/06/2017

Empresa / Consórcio: CONCREMAT

Final da Execução: 18/08/2017 (SUSPENSO A PARTIR DE 05/08/2017 POR 120 DIAS)

Final da Vigência: 16/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124923/2017

Evolução Previsto X realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL						
EXECUÇÃO ABRIL/2016 A JANEIRO/2017 / CRONOGRAMA RETOMADA A PARTIR DE JUNHO/2017						
	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	
Previsto (P) Cronograma	220.562,80	271.752,14	271.752,14	221.456,85	221.245,84	
Realizado (R) Medição	243.899,19	238.421,69	109,00%	214.653,63	214.653,63	100,00%
	91,42%	87,00%	85,91%	85,36%	97,02%	
Déficit (P-R)	- 22.899,31	- 35.320,55	- 38.286,06	- 36.803,32	- 6.992,21	
	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	
Previsto (P) Cronograma	221.245,84	179.819,68	179.819,68	138.300,08	92.548,85	
Realizado (R) Medição	214.653,63	119,00%	119,37%	100,00%	100,00%	
	97,02%	119,37%	119,37%	100,00%	100,00%	
Déficit (P-R)	- 6.992,21	- 34.833,95	- 36.803,32	- 70.051,86	- 69.859,04	
	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	
Previsto (P) Cronograma	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO	
Realizado (R) Medição	NÃO HOUE	NÃO HOUE	NÃO HOUE	NÃO HOUE	NÃO HOUE	
Déficit (P-R)						
	jun/17*	ago/17*	TOTAL ACUMULADO			
Previsto (P) Cronograma	87.483,67	87.483,67	2.358.981,54			
Realizado (R) Medição	31.204,97		100,00%			
			2.269.467,97			
			98,29%			
Déficit (P-R)			- 87.463,67			

* Valor executado em junho/2017 ainda não foi definido uma vez que até o fechamento do relatório a empresa ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição / Medição de agosto ainda não

Situação: Com a eminência de encerramento do TAG em 18/08/2017 e, considerando que, apesar de não haver execução de obras na Arena Pantanal o trabalho de assessoramento da CONCREMAT é relevante em função do histórico de todas atividades da obra que ela possui, houve a fundamentação técnica para se prorrogar o TAG junto ao TCE-MT. Tal prorrogação encontra-se em análise no órgão.

Com relação ao contrato, tal como mencionado no último relatório, houve a opção por se suspender a execução por 120 (cento e vinte) dias a partir de 05/03/2017.

Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: Não realizada

Empresa / Consórcio: KANGO BRASIL

Final da Execução: Concluído (não retomado)

Final da Vigência: 18/08/2017 (aditivo não assinado pela empresa = contrato com vigência expirada desde 31/12/2016)

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124958/2017

Situação: Em virtude da desídia da empresa em renovar as garantias contratuais, assinar o aditivo do

contrato em dez/2016, pela não correção das não conformidades durante toda a vigência do TAG e da não evolução das tratativas junto a empresa para se retomar o contrato, encontra-se em curso a judicialização junto a empresa, tratativas essas conduzidas pela Procuradoria Geral do Estado. Diante desta situação, o posicionamento técnico da SECID indicou pela descontinuidade do TAG junto ao TCE-MT.

Com relação ao processo judicial em curso, houve por parte da área técnica a formulação de resposta a questionamentos da PGE-MT, responsável pela construção e condução do processo judicial.

Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: Não realizada – Depende relatório CONCREMAT

Empresa / Consórcio: CONSÓRCIO CLE

Final da Execução: Não retomado

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124966/2017

Situação: Em virtude da desídia do consórcio em aceitar os posicionamentos técnicos da SECID, principalmente quanto aos seus pleitos de valores que se mostravam não fundamentados, pela desídia do mesmo na correção das não conformidades durante toda a vigência do TAG e diante da não evolução das tratativas para se retomar o contrato, a via adotada pela SECID vem sendo a judicialização, tratativas essas conduzidas pela Procuradoria Geral do Estado. Diante desta situação, o posicionamento técnico da SECID indicou pela descontinuidade do TAG junto ao TCE-MT.

Como o processo judicial e o encerramento do TAG ainda se mostravam incertos em agosto/2017 a fiscalização por prudência recomendou a prorrogação do contrato até 31/12/2017.